

CHECK LIST

CONCORRÊNCIA Nº00001/2021-PMBEX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – ABERTURA DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

HABILITAÇÃO JURIDICA

1. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EPP JUCERN)
3. IDENTIDADE DA MAJORITÁRIA
4. CNH DO PROCURADOR
5. PROCURAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

1. CARTÃO CNPJ
2. CERTIDÃO FEDERAL
3. CERTIDÃO ESTADUAL
4. CERTIDÃO MUNICIPAL
5. CRF CAIXA
6. CERTIDÃO TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

1. BALANÇO PATRIMONIAL/ DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS / ÍNDICES / TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
3. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
4. GARANTIA DE PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PJ
2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PF
3. CARTEIRA DO PROFISSIONAL
4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



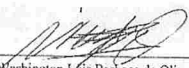
Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.21
09:50:23-03'00"
Foxit PhantomPDF
Versão: 10.1.0

5. ACERVOS
6. RESOLUÇÃO CONFEA

DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO CONJUNTA

Parnamirim/RN 30 de julho de 2021



Washington Luís Barbosa de Oliveira
CPF Nº 231.177.534-00
Representante

Assinado
digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.21
09:50:23-03'00'
Foxit PhantomPDF
Versão: 10.1.0

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido a 21/06/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 003.211.747 SSP/RN e CPF nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880 – Casa 128 – Bosque dos Passaros - CEP: 59153-150 – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN e **CARLOS ANTONIO MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido a 13/06/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.129.189 SSP/PB e CPF nº 933.434.504-72, residente e domiciliado na Estrada Margem da RN 313, nº 1510 – CEP: 59156-400 – Cajupiranga – Parnamirim/RN, resolvem de perfeito e comum acordo constituir uma sociedade limitada nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 e a fazem na forma e condições seguintes: Artigo 997, I da seção I do CC/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade tem a denominação social de **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Estrada Margem da RN 313, nº 1510 – sala 01 - CEP: 59156-400 – Cajupiranga - Parnamirim/RN, com foro jurídico na comarca de Parnamirim/RN e com prazo de duração indeterminado. Podendo abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração. Artigo 997, II da seção I do CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

- **Construção de Edifícios:** Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, construção de edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégio, creches e edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de silos, estábulos e edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de edifícios após término da fase de construção, limpeza de partes de edifícios (telhados, caixas d'água e chaminés).

- **Construções de rodovias:** Pavimentação em paralelepípedo convencional e bripar, pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), drenagem de águas servidas, serviços de bombeamento e drenagem(construção), descidas d'água, bigodes, sarjetas e obras de escoamento, construção de estradas e rodovias, sinalização com pintura, estrutura inferior e superior de estradas e rodovias, construção de revestimento, base, sub-base de estradas e rodovias, construção de pistas de aeroportos, inclusive sinalização com pintura, serviço de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos), construção de nivelção(nivelamento), para construção de rodovias(viárias) e aeroportos, construção de rodovias e aeroportos, construção de grandes estruturas e de obras de arte, aterro hidráulico, obras de corte e aterro, serviços de terraplanagem(terraplenagem), greide, leito, sub-leito, instalação de cercas e alambrados.

- **Construção de ferrovias:** Ferrovias, construção de túneis (urbanos, em ferrovias, de metropolitanos), construção redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

- **Concretagem de estruturas:** Construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de coberturas, colocação de telhados, obras de concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, obras de limpeza de fachadas com jateamento de areia, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água, de partes de edifícios (telhados, caixas d'água, e



CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido por Sr. Parnamirim/RN, 23/07/2021, 17:04:38. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 3,31.


chaminés), construção de piso elevado, execução de trabalhos em edifícios e em estruturas de grande altura.

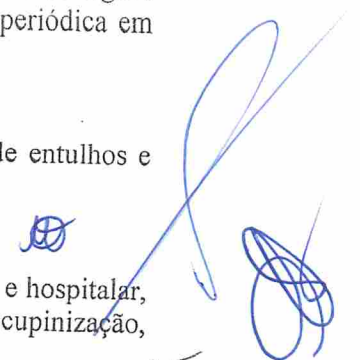
- **Formas para concreto e escoramento:** Andaimos, plataformas, montagem de formas para concreto e escoramento, desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto e escoramento.
- **Estrutura Metálica:** Estrutura metálica para antenas de emissoras de rádios e televisão, fabricação de estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, fabricação de estrutura metálica para pontes e viadutos, fabricação de estruturas metálica para subestações, cobertura de ginásio poliesportivo e quadra coberta.
- **Instalações:** Instalações elétricas em edificações, obras de projetos para instalações elétricas, manutenção de redes de iluminação pública, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção), reparação e manutenção de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo, instalações de máquinas hidráulicas, instalação e manutenção de sistemas de segurança (cercas elétricas e circuito fechado de TV), instalações de sistema de prevenção contra incêndios (construção), instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração central em imóveis residenciais, industriais e comerciais, instalação de sistema de isolamento acústico e térmico, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e instalação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação.
- **Construção:** Construção de portos, dragagens, canais, baías, lagoas, represas, açudes, perfuração e sondagens de poços tubulares, obras de prevenção e recuperação do meio-ambiente, construção e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação e manutenção de obras de urbanização e paisagismo.
- **Esgotamento sanitário:** Construção de saneamento básico e esgoto sanitário, construção de rede de distribuição de água e esgoto, serviço de encanação hidráulica pública e residencial, construção de lagoas de tratamento de esgotos doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletoras, tanques ou outros meios de transporte, coleta e transporte de esgotos por meio de processo físico, químico ou biológico, tais como: A diluição, seleção, filtragem, e sedimentação, tratamento de estações de esgoto (ETE), operação de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, esvaziamento e limpeza de esgoto sanitário, construção de estações de bombeamento de água, esgoto, águas pluviais, de redes de esgoto e interceptores, construção de adutoras, desentupimento de bueiros, galerias e rede de esgoto, limpeza das margens de lagoas de captação, construção de aterro sanitário, serviços de coleta, entrega e leitura periódica em hidrômetros, medidores de energia e de gás.
- **Demolições:** Demolições de construção e outras estruturas, serviço de coleta de entulhos e refugos de obras.
- **Coleta de lixo:** Serviços de coleta, transporte e acondicionamento de lixo urbano e hospitalar, serviço de imunização e controle de pragas urbanas, serviço de dedetização e descupinização, serviço de jardinagem e poda de árvores.

ACP

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Palvo Amaral
TABELÃO: ARRENE JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Sulo, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Pernambuco-RN - Tel.: (81) 2020-3200 / 3272-2255

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado por João de Parreiras em RN 23/07/2021 17:04:50. Emitido em 10 de agosto de 2021. Valor da verdade: Emol. R\$ 3,31.




 Lays
 4

- **Locação:** Máquinas de terraplenagem com operador, caçambas, máquinas e equipamentos e ferramentas de construção, serviço de transporte de passageiro, locação de automóveis com e sem condutor, transporte escolar intermunicipal, serviços em telefonia e telemarketing, distribuição de água por caminhões(PIPA) e serviço de reboque de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção representativa da participação no capital social. Artigos 997, III da seção I e 1055 da seção II do CC/2002.

1- LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA – 99%

99.000 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.....R\$ 99.000,00

2 - CARLOS ANTONIO MARINHO – 1%

1.000 quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.....R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1052, seção I do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, na qualidade de administrador, no qual poderá praticar todos os atos de gestão social e usará a denominação social para todos os atos da administração e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele. Artigos 997 VI seção I, 1013 e 1015 seção III do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao sócio administrador conceder finanças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados, único e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: É defeso ao sócio administrador o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: As sócias podem designar administradores não sócios (art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE E ATIVIDADE DOS SÓCIOS

O sócio, no exercício da administração, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a



20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS



Cartório Paiva Amaral
TABELÃO: ARRENE JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Sculo, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-500 - Pernambuco-RN - Tel.: (81) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Sou Tabelião em RN 23/07/2021 17:04:35. Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,31.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade, devendo cada um deles, dedicar-se as atividades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO DA EMPRESA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro – Balanços Intermediários – A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Segundo – Participação nos Resultados – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação do quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para aquisição de parte delas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, em alteração contratual pertinente na modalidade expressa no parágrafo segundo da cláusula nona deste instrumento. Artigos 1056, 1057, seção II do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: DA CAUSA MORTIS

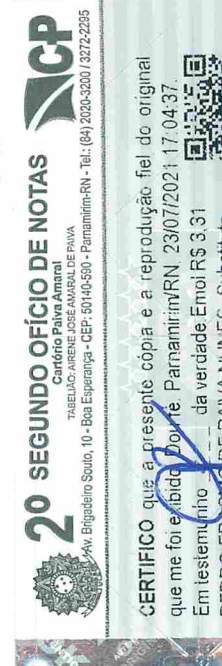
No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não precisará ser extinta, os herdeiros do falecido, caso queiram a época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade a sua atividade social. Artigos 1028 e 1031, seção V, do CC/2002.

Parágrafo Primeiro – Terá preferência na aquisição de parte das quotas do sócio falecido, caso os herdeiros não manifeste interesse pelas quotas da sociedade, o sócio remanescente que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das quotas do sócio falecido, os herdeiros na forma da lei, poderão repassá-las a terceiros.

Parágrafo Segundo – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um balanço patrimonial especial em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do falecimento do sócio e/ou da comunicação por escrito do sócio que deseja retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A aquisição dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido balanço patrimonial especial.

CLÁUSULAS DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios são regidas pelo disposto no artigo 1010 e seguintes do código civil brasileiro e serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto em contrato social,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.

devendo ser convocada pela administração nos casos previstos em lei ou no contrato. Artigos 1071 e 1072 parágrafo 2º, da seção V e artigo 1078 da seção V do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão o sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Artigo 1011, § 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e outras disposições legais que lhes forem aplicadas.

E por estarem assim justos e contratados, a tudo, tendo lido e achado a fiel expressão do que contratam, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Parnamirim/RN, 07 de Junho de 2013.

Layston Weidson Lopes Barbosa
LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
CPF: 101.659.964-12

Carlos Antonio Marinho
CARLOS ANTONIO MARINHO
CPF: 933.434.504-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MECUP

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013 SOB Nº: 24200637215
Protocolo: 13/039652-4, DE 04/07/2013

CLM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

CP

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Para Matar
TABELAÇÃO ABRILESE JOSÉ ANASTAS DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-500 - Parnamirim-RN - Tel.: (64) 2020-3200 / 3272-2255

CERTIFICO que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido por fe. Parnamirim/RN 23/07/2021 17:04:40 Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31

Operador(a): Matheus
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo RN202100953640384798CUJ

VALIDO EM EMBORA DO BRASIL

FE810216

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 18.715.796/0001-24
NIRE: 24200637215**

Que fazem **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880 – Casa 128 – Bosque dos pássaros – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN CEP: 59153-150, e **CARLOS ANTONIO MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1974, empresário, portador do RG nº 2.129.189 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 933.434.504-72, residente e domiciliado na Estrada margem da RN313, nº 1510 – Cajupiranga – Parnamirim/RN CEP: 59156-400. ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária limitada denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME., com sede à Estrada margem da RN313, nº 1510 – Sala 01 – Cajupiranga – Parnamirim/RN CEP: 59156-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24200637215 em data 12/07/2013, os quais RESOLVEM de pleno e comum acordo, ALTERAR o seu Contrato Social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente integralizado em moeda corrente vigente no País, PASSARÁ neste ato a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é feito pelo sócio **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e vigente no país. Assim sendo, o capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA	99,8	499.000	499.000,00
CARLOS ANTONIO MARINHO	0,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **CARLOS ANTONIO MARINHO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser distribuído na seguinte proporção:

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 18:04 SOB Nº 20150242069.
PROTOCOLO: 150242069 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150242069. NIRE: 24200637215.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 27/11/2015
www.redesim.rn.gov.br

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO

A sociedade que tem sua sede à Estrada margem da RN313, nº 1510 – Sala 01 – Cajupiranga – Parnamirim/RN CEP: 59156-400, PASSARÁ neste Ato à ser na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade que tem como objetivo principal a atividade de construção de edifícios, e demais atividades secundárias, PASSARÁ neste ato a ter nova redação, com as seguintes atividades, principal e secundárias:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- ✓ **Construção de edifícios:** construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos; construção de edifícios de garagens e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção e reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de silos, estábulos e edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de edifícios após término da fase de construção, limpeza de partes de edifícios (telhados, caixas d'água e chaminés);

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- ✓ **Construções de rodovias:** pavimentação em paralelepípedo convencional e bripap, pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), drenagem de águas servidas, serviços de bombeamento e drenagem (construção), descidas d'água, bigodes, sarjetas e obras de escoamento, construção de estradas e rodovias, sinalização com pintura, estrutura inferior e superior de estradas e rodovias, construção de revestimento base, sub-base de estradas e rodovias, construção de pistas de aeroportos, inclusive sinalização com pintura, serviços de construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos), construção de nivelção (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos, construção de rodovias e aeroportos, construção de grandes estruturas e de obras de arte, aterro hidráulico, obras de corte e aterro, serviços de terraplenagem, greide, leito, subleito, e instalação de cercas e alambrados;

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 18:04 SOB Nº 20150242069.
 PROTOCOLO: 150242069 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 RN150242069. NIRE: 24200637215.
 CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETARIA GERAL
 NATAL, 27/11/2015
 www.redesim.rn.gov.br

- ✓ **Construção de ferrovias:** ferrovias, construção de túneis (urbanos, em ferrovias, de metropolitanos), construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos;
- ✓ **Concretagem de estruturas:** construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras; construção de coberturas, telhados, obras de concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, obras de limpeza de fachadas com jateamento de areia, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água, de partes de edifícios (telhados, caixas d'água e chaminés); construção de piso elevado, execução de trabalhos em edifícios e em estruturas de grande altura.
- ✓ **Formas para concreto e escoramento:** andaimes, plataformas, montagem de formas para concreto e escoramento; desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto e escoramento;
- ✓ **Estruturas metálicas:** estrutura metálica para antenas de emisoras de rádios e televisão, fabricação de estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos; fabricação de estrutura metálica para pontes e viadutos; fabricação de estruturas metálicas para subestações, cobertura de ginásios poliesportivos e quadra coberta;
- ✓ **Instalações:** instalações elétricas em edificações, obras de projetos para instalações elétricas, manutenção de redes de iluminação pública, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); reparação e manutenção de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas de vácuo; instalações de máquinas hidráulicas; instalação e manutenção de sistemas de segurança (cercas elétricas e circuito fechado de TV); instalações de sistema de prevenção contra incêndios (construção); instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração central em imóveis residenciais, industriais e comerciais; instalação e manutenção de sistemas de isolamento acústico e térmico; instalação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas; e instalação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação;
- ✓ **Construção:** construção de portos, dragagens, canais, baias, lagoas, represas, açudes; perfuração e sondagens de poços tubulares; obras de prevenção e recuperação de meio-ambiente; construção e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação e manutenção de obras de urbanização e paisagismo;
- ✓ **Esgotamento sanitário:** construção de saneamento básico e esgoto sanitário; construção de rede de distribuição de água e esgoto; serviço de encanação hidráulica pública e residencial; construção de lagoas de tratamento de esgotos doméstico e industrial e de águas pluviais por meio de redes coletoras; tanques ou outros meios de transporte; coleta e transporte de esgotos por meio de processo físico, químico ou biológico, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação; tratamento de estações de esgoto (ETE); operação de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; limpeza de tanques de infiltração e fossa sépticas, sumidouros e poços de esgotos; esvaziamento e limpeza de esgoto sanitário; construção de estações de bombeamento de água, esgotos, águas pluviais, de redes de esgoto e interceptores; construção de adutoras, desentupimento de bueiros, galerias e redes de esgoto; limpeza das margens de lagoas de captação; construção de aterros sanitários; serviços de coleta, entrega e leitura periódica em hidrômetros, medidores de energia e de gás;
- ✓ **Demolições:** demolições de construções e outras estruturas; serviços de coleta de entulhos e refugos de demolições;
- ✓ **Coleta de lixo:** serviços de coleta, transporte e acondicionamento de lixo urbano e hospitalar; serviços de imunização e controle de pragas urbanas; serviços de dedetização e descupinização; serviços de jardinagem e poda de árvores;

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 18:04 SOB Nº 20150242069.
 PROTOCOLO: 150242069 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 RN150242069. NIRE: 24200637215.
 CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETARIA GERAL
 NATAL, 27/11/2015
 www.redesim.rn.gov.br

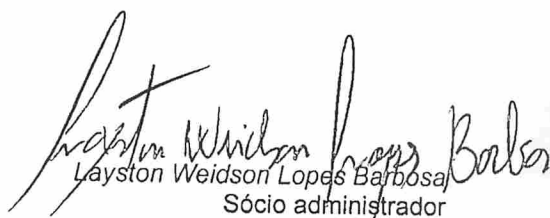
- ✓ **Locação:** serviços de locação de máquinas de terraplenagem com operador, de caçambas, de máquinas e de equipamentos e ferramentas de construção; serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com e sem condutor; serviços de transporte escolar intermunicipal; serviços de distribuição de água por caminhões (carro pipa); serviços de reboque de veículos; agenciamento de mão de obra especializada, tais como: motorista, operador de máquinas, portuário, portaria, recepção, jardinagem, reprografia, taquigrafia, vigia, serviços de apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, electricista, garagista, manobrista, garçons, auxiliares de serviços gerais e serviços de telefonia e telemarketing.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da ratificação

Ratificam-se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas no presente instrumento alteração contratual nº 01, o qual permanece em pleno vigor.

E por estarem todos justos e contratados na melhor forma de direito, firmando o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Parnamirim/RN, 27 de agosto de 2015.


Layston Weidson Lopes Barbosa
Sócio administrador


Carlos Antonio Marinho
Sócio que se retira

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 18:04 SOB Nº 20150242069.
PROTOCOLO: 150242069 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150242069. NIRE: 24200637215.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 27/11/2015
www.redesim.rn.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880 – Casa 128 – Bosque dos pássaros – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN CEP: 59153-150; único sócio da sociedade empresária limitada denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24200637215 em data 12/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002, (Código Civil), resolve,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Concomitantemente, firma nesta mesma data em instrumento contínuo, seu Ato de inscrição de EIRELI em razão da transformação da sociedade, em conformidade com as disposições seguintes:

**ATO DE INSCRIÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Inscrição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880 – Casa 128 – Bosque dos pássaros – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN CEP: 59153-150, firma o presente instrumento de seu ato constitutivo de EIRELI, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600.



JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 15:52 SOB Nº 20160128439.
PROTOCOLO: 160128439 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622214. NIRE: 24600038882.
CLN LOCAOES E SERVICOS EIRELI

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

§. ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa, como atividade principal e secundárias, as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- ✓ **Construção de edifícios:** construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos; construção de edifícios de garagens e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção e reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de silos, estábulos e edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de edifícios após término da fase de construção, limpeza de partes de edifícios (telhados, caixas d'água e chaminés);

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- ✓ **Construções de rodovias:** pavimentação em paralelepípedo convencional e bripar, pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), drenagem de águas servidas, serviços de bombeamento e drenagem (construção), descidas d'água, bigodes, sarjetas e obras de escoamento, construção de estradas e rodovias, sinalização com pintura, estrutura inferior e superior de estradas e rodovias, construção de revestimento base, sub-base de estradas e rodovias, construção de pistas de aeroportos, inclusive sinalização com pintura, serviços de construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos), construção de nivelação (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos, construção de rodovias e aeroportos, construção de grandes estruturas e de obras de arte, a-ferro hidráulico, obras de corte e aterro, serviços de terraplenagem, greide, leito, subleito, e instalação de cercas e alambrados;
- ✓ **Construção de ferrovias:** ferrovias, construção de túneis (urbanos, em ferrovias, de metropolitanos), construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos;
- ✓ **Concretagem de estruturas:** construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras; construção de coberturas, telhados, obras de concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, obras de limpeza de fachadas com jateamento de areia, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água, de partes de edifícios (telhados, caixas d'água e chaminés); construção de piso elevado, execução de trabalhos em edifícios e em estruturas de grande altura.
- ✓ **Formas para concreto e escoramento:** andaimes, plataformas, montagem de formas para concreto e escoramento; desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto e escoramento;

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 15:52 SOB Nº 20160128439
PROTOCOLO: 160128439 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622214. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

- ✓ **Estruturas metálicas:** estrutura metálica para antenas de emissoras de rádios e televisão, fabricação de estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos; fabricação de estrutura metálica para pontes e viadutos; fabricação de estruturas metálicas para subestações, cobertura de ginásios poliesportivos e quadra coberta;
- ✓ **Instalações:** instalações elétricas em edificações, obras de projetos para instalações elétricas, manutenção de redes de iluminação pública, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); reparação e manutenção de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas de vácuo; instalações de máquinas hidráulicas; instalação e manutenção de sistemas de segurança (cercas elétricas e circuito fechado de TV); instalações de sistema de prevenção contra incêndios (construção); instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração central em imóveis residenciais, industriais e comerciais; instalação e manutenção de sistemas de isolamento acústico e térmico; instalação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas; e instalação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação;
- ✓ **Construção:** construção de portos, dragagens, canais, baias, lagoas, represas, açudes; perfuração e sondagens de poços tubulares; obras de prevenção e recuperação de meio-ambiente; construção e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação e manutenção de obras de urbanização e paisagismo;
- ✓ **Esgotamento sanitário:** construção de saneamento básico e esgoto sanitário; construção de rede de distribuição de água e esgoto; serviço de encanação hidráulica pública e residencial; construção de lagoas de tratamento de esgotos doméstico e industrial e de águas pluviais por meio de redes coletoras; tanques ou outros meios de transporte; coleta e transporte de esgotos por meio de processo físico, químico ou biológico, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação; tratamento de estações de esgoto (ETE); operação de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; limpeza de tanques de infiltração e fossa sépticas, sumidouros e poços de esgotos; esvaziamento e limpeza de esgoto sanitário; construção de estações de bombeamento de água, esgotos, águas pluviais, de redes de esgoto e interceptores; construção de adutoras, desentupimento de bueiros, galerias e redes de esgoto; limpeza das margens de lagoas de captação; construção de aterros sanitários; serviços de coleta, entrega e leitura periódica em hidrômetros, medidores de energia e de gás;
- ✓ **Demolições:** demolições de construções e outras estruturas; serviços de coleta de entulhos e refugos de demolições;
- ✓ **Coleta de lixo:** serviços de coleta, transporte e acondicionamento de lixo urbano e hospitalar; serviços de imunização e controle de pragas urbanas; serviços de dedetização e descupinização; serviços de jardinagem e poda de árvores;
- ✓ **Locação:** serviços de locação de máquinas de terraplenagem com operador, de caçambas, de máquinas e de equipamentos e ferramentas de construção; serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com e sem condutor; serviços de transporte escolar intermunicipal; serviços de distribuição de água por caminhões (carro pipa); serviços de reboque de veículos; agenciamento de mão de obra especializada, tais como: motorista, operador de máquinas, portuário, portaria, recepção, jardinagem, reprografia, taquigrafia, vigia, serviços de apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, eletricitista, garagista, manobrista, garçons, auxiliares de serviços gerais e serviços de telefonia e telemarketing.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 15:52 SOB Nº 20160128439.
 PROTOCOLO: 160128439 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600622214. NIRE: 24600038882.
 CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 03/06/2016
 www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será representado pela importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente e vigente no país, oriundos do acervo patrimonial da sociedade limitada CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA detido, em sua totalidade, pelo Titular Layston Weidson Lopes Barbosa.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa teve suas atividades iniciadas em 12 de julho de 2013 e prosseguirá transformada em EIRELI a partir da data de deferimento deste instrumento pela JUCERN com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu Titular Layston Weidson Lopes Barbosa que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos do direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.



JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 15:52 SOB Nº 20160128439.
PROTOCOLO: 160128439 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622214. NIRE: 24600038882.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2016.

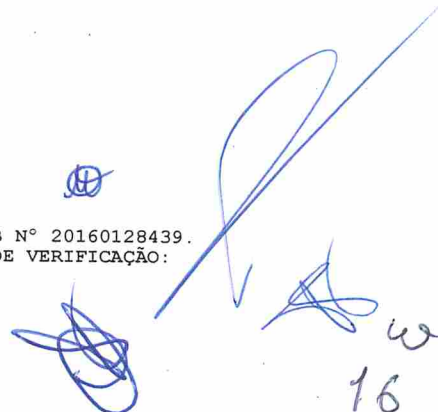


LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
Titular - Administrador

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2016 15:52 SOB Nº 20160128439.
PROTOCOLO: 160128439 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600622214. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/06/2016
www.redesim.rn.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu instrumento contratual, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Senhor WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/10/1960, empresário, portador da CNH nº 01676225915 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº 231.177.534-00, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400, o qual adquire por compra a totalidade do capital do sócio que se retira, conforme cláusula seguinte, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO TITULAR

Retira-se da empresa o titular **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizadas em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o senhor WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme cláusula anterior; dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá ao Titular WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio e de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 17:11 SOB Nº 20170221377.
PROTOCOLO: 170221377 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702350963. NIRE: 24600038882.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O Capital da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional do País, PASSARÁ a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O presente aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é feito pelo titular WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, totalmente integralizado em moeda corrente e vigente no país.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 01, as quais permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 17 de maio de 2017.


LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
Titular que se retira


WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Titular - administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 17:11 SOB Nº 20170221377.
PROTOCOLO: 170221377 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702350963. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/10/1960, empresário, portador da CNH nº 01676225915 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº 231.177.534-00, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu Ato constitutivo e Aditivo, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Senhor **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400, o qual adquire por compra a totalidade do capital do titular que se retira, conforme cláusula seguinte, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO TITULAR

Retira-se da empresa o titular **WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizadas em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o senhor **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, conforme cláusula anterior; dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá ao Titular **LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio e de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 20:00 SOB Nº 20170371298.
PROTOCOLO: 170371298 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416976. NIRE: 24600038882.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 01/09/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O Capital da empresa que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente e vigente no país, permanece inalterado, conforme cláusulas primeira e segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo e Alteração nº 01, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 02, as quais permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquiria personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2017.



LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
Titular - administrador



WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Titular que se retira



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 20:00 SOB Nº 20170371298.
PROTOCOLO: 170371298 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416976. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 01/09/2017
www.redesim.rn.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu Ato constitutivo e Aditivos, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO

A empresa que tem sua sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 3490 – Sala 205 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, PASSARÁ neste Ato à ser na Rua Pau D'arco, 13 – Parque das árvores – Parnamirim/RN CEP: 59154-210, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo e Alterações, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 03, as quais permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

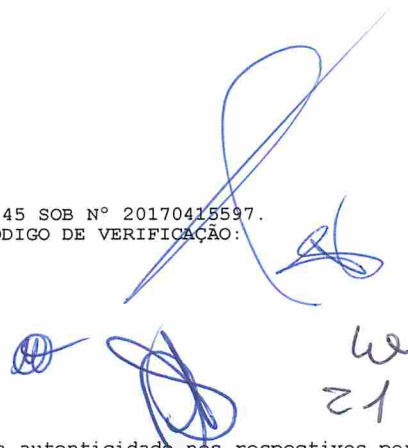
Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2017.


LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
Titular - administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 16:45 SOB Nº 20170415597.
PROTOCOLO: 170415597 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703687155. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/09/2017
www.redesim.rn.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador do RG nº 003.211.747 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.659.964-12, residente e domiciliado na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685 – Casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59158-400; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Rua Pau D'arco – 13 – Parque das árvores – Parnamirim/RN CEP: 59.154-210, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu Ato constitutivo e Aditivo, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Senhor JOSE WELLINGTON DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1962, empresário, portador do RG nº 673.821 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 296.909.864-49, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 9 – B – cidade da esperança – Natal/RN CEP: 59071-220, o qual adquire por compra a totalidade do capital do titular que se retira, conforme cláusula seguinte, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO TITULAR

Retira-se da empresa o titular LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), já integralizadas em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o senhor JOSE WELLINGTON DA COSTA, conforme cláusula anterior; dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá ao Titular JOSE WELLINGTON DA COSTA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio e de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 18:21 SOB Nº 20180455451.
PROTOCOLO: 180455451 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804915860. NIRE: 24600038882.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 22/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O Capital da empresa que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente e vigente no país, permanece inalterado, conforme cláusulas primeira e segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo e Alterações, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 04, as quais permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2018.


JOSE WELLINGTON DA COSTA
Titular - administrador


LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA
Titular que se retira



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 18:21 SOB Nº 20180455451.
PROTOCOLO: 180455451 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804915860. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 22/11/2018
www.redesim.rn.gov.br









DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190576065 	NIRE 24600038882	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN1941421348
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Eleide Lopes da Silva*

Nome: ELEIDE LOPES DA SILVA | Telefone de contato: (84) 481180979 | Email: DF2014@HOTMAIL.COM

Local: Parnamirim - RN | Data: 29/10/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 12:43 SOB Nº 20190576065.
 PROTOCOLO: 190576065 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905339324. NIRE: 24600038882.
 CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 20/11/2019
 www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures and marks]
 40
 29

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

JOSE WELLINGTON DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1962, empresário, portador do RG nº 673.821 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 296.909.864-49, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 9 – B – cidade da esperança – Natal/RN CEP: 59071-220; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Rua Pau D'arco – 13 – Parque das árvores – Parnamirim/RN CEP: 59.154-210, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu Ato constitutivo e Aditivo, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa a Senhora ELEIDE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/11/1970, empresária, portadora da CNH nº 05024066037 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 595.561.024-34, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco – 13 – Parque das árvores – Parnamirim/RN CEP: 59.154-210, o qual adquire por compra a totalidade do capital do titular que se retira, conforme cláusula seguinte, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO TITULAR

Retira-se da empresa o titular JOSE WELLINGTON DA COSTA, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), já integralizadas em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para a senhora ELEIDE LOPES DA SILVA, conforme cláusula anterior; dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá a Titular ELEIDE LOPES DA SILVA, acima qualificada, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio e de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A titular e administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 12:43 SOB Nº 20190576065.
PROTOCOLO: 190576065 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905339324. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 20/11/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

Em razão das alterações havidas, o capital permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente de responsabilidade de sua titular ELEIDE LOPES DA SILVA

TITULAR	%	Valor em R\$
ELEIDE LOPES DA SILVA	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo e Alterações, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 05, as quais permanecem em pleno vigor.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2019.

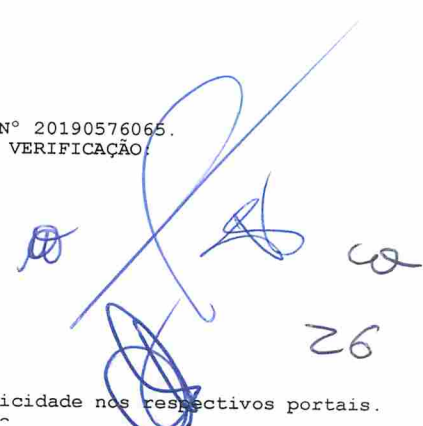

JOSE WELLINGTON DA COSTA
Titular que se retira


ELEIDE LOPES DA SILVA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 12:43 SOB Nº 20190576065.
PROTOCOLO: 190576065 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905339324. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 20/11/2019
www.redesim.rn.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 06 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

ELEIDE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/11/1970, empresária, portadora da CNH nº 05024066037 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 595.561.024-34, residente e domiciliada na Av. Olavo Lacerda Montenegro, 2685, casa 179 – Parque das nações – Parnamirim/RN CEP: 59154-350; titular da EIRELI denominada de CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Rua pau d'arco, 13, parque das arvores – Parnamirim/RN CEP: 59154-210, inscrita nesta JUCERN sob NIRE nº 24600038882 em data 03/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.796/0001-24, RESOLVE alterar o seu instrumento contratual, em consoante ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa nesse ato a ser:

CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCÃO OU REFORMA DE EDIFICIOS DE APARTAMENTOS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS DE GARAGENS E GARAGENS SUBTERRNEAS, CONSTRUCÃO OU REFORMA DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUSIVE ARRANHA-CEUS, CONSTRUCÃO E REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO, CONSTRUCÃO OU REFORMA DE SILOS, ESTABULOS E EDIFICIOS DESTINADOS AO USO AGROPECUARIO, CONSTRUCÃO OU REFORMA DE EDIFICIOS APOS TERMINO DA FASE DE CONSTRUCÃO, LIMPEZA DE PARTES DE EDIFICIOS (TELHADOS, CAIXAS D'AGUA E CHAMINES) CONSTRUCOES DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL E BRIPAR, PAVIMENTACAO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS, SERVICOS DE BOMBAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUCÃO), DESCIDAS D'AGUA, BIGODES, SARJETAS E OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUCÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) / TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST) TAMBEM NA PAVIMENTACAO ASFALTICA: FRESAGEM CONTINUA E DESCONTINUA NO PAVIMENTO ASFALTICO (CBUQ) LAMA ASFALTICA E O MICROPAVIMENTO EM RODOVIAS E PAVIMENTACAO URBANA. CONSTRUCÃO DE AEROPORTOS / TERMINAL DE PASSAGEIROS / E PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM PISTAS DE TAXIAMENTO DE AERONAVES/AEROPORTOS, SINALIZACAO COM PINTURA, ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUCÃO DE REVESTIMENTO BASE, SUB-BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUCÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, INCLUSIVE SINALIZACAO COMPINTURA, SERVICOS DE CONSTRUCÃO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS), CONSTRUCÃO DE NIVELACAO (NIVELAMENTO) PARA CONSTRUCÃO DE RODOVIAS (VIARIAS) E AEROPORTOS, CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E DE OBRAS DE ARTE, ATERRO HIDRAULICO, OBRAS DE CORTE E ATERRO, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, GREIDE, LEITO, SUBLEITO, E INSTALACAO DE CERCAS E ALAMBRADOS CONSTRUCÃO DE FERROVIAS, CONSTRUCÃO DE TUNEIS (URBANOS, EM FERROVIAS, DE METROPOLITANOS), CONSTRUCÃO DE REDES DE ELETRIFICACAO PARA FERROVIAS EM METROPOLITANOS CONCRETAGEM DE CONSTRUCÃO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS CONSTRUCÃO DE COBERTURAS, TELHADOS, OBRAS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, OBRAS DE FORNOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU AGUA, DE PARTES DE EDIFICIOS (TELHADOS, CAIXAS D'AGUA E CHAMINES) CONSTRUCÃO DE PISO ELEVADO, EXECUCAO DE TRABALHOS EM EDIFICIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA. FORMAS PARA CONCRETO E ANDAIMES, PLATAFORMAS, MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS, FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO ESTRUTURAS ESTRUTURA METALICA PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RADIOS E TELEVISAO, FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA GALPOES, COBERTURAS E SILOS FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA PONTES E VIADUTOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA SUBESTACOES, COBERTURA DE GINASIOS POLIESPORTIVOS E QUADRA COBERTA INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, OBRAS DE PROJETOS PARA INSTALACOES ELETRICAS, MANUTENCAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CONSTRUCÃO) REPARACAO E MANUTENCAO DE

Eleide Lopes da Silva

27

SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS DE VACUO INSTALACOES DE MAQUINAS HIDRAULICAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DESEGURANCA (CERCAS ELETRICAS E CIRCUITO FECHADO DE TV) INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS (CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO CENTRAL EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ISOLAMENTO ACUSTICO E TERMICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO CONSTRUCAO DE PORTOS, DRAGAGENS, CANAIS, BAIAS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES PERFURACAO E SONDAgens DE POCOS TUBULARES OBRAS DE PREVENCAO E RECUPERACAO DE MEIO-AMBIENTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO ESGOTAMENTO CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTO SANITARIO CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA E ESGOTO SERVICO DE ENCANACAO HIDRAULICA PUBLICA E RESIDENCIAL CONSTRUCAO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMESTICO E INDUSTRIAL E DE AGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES COLETORAS TANQUES OU OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTOS POR MEIO DE PROCESSO FISICO, QUIMICO OU BIOLOGICO, TAIS A DILUICAO, SELECAO, FILTRAGEM E SEDIMENTACAO TRATAMENTO DE ESTACOES DE ESGOTO (ETE) OPERACAO DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSA SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTOS ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE ESGOTO SANITARIO CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTOS, AGUAS PLUVIAIS, DE REDES DE ESGOTO E INTERCEPTORES CONSTRUCAO DE ADUTORAS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, GALERIAS E REDES DE ESGOTO LIMPEZA DAS MARGENS DE LAGOAS DE CAPTACAO CONSTRUCAO DE ATERROS SANITARIOS SERVICOS DE COLETA, ENTREGA E LEITURA PERIODICA EM HIDROMETROS, MEDIDORES DE ENERGIA E DE GAS DEMOLICOES DE CONSTRUCOES E OUTRAS ESTRUTURAS SERVICOS DE COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE DEMOLICOES COLETA DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LIXO URBANO E HOSPITALAR SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO SERVICOS DE JARDINAGEM E PODA DE ARVORES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, DE CACAMBAS, DE MAQUINAS E DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUCAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES (CARRO PIPA) SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, TAIS MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PORTUARIO, PORTARIA, RECEPCAO, JARDINAGEM, REPROGRAFIA, TAQUIGRAFIA, VIGIA, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASCENSORISTA, COPEIRAGEM, ELETRICISTA, GARAGISTA, MANOBRISTA, GARCONS, AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS E SERVICOS DE TELEFONIA E TELEMARKETING. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS. CONSTRUCAO DE ADUTORAS COM A CAPTACAO ESTACOES ELEVATORIAS E DISTRIBUICAO DE AGUA./ PROCESSOS DE CONCESSOES DE OBRAS PUBLICAS RODOVIAS / AEROPORTOS . INCORPORACAO IMOBILIARIA. USINAS DE COMPOSTAGEM. RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO, PLASTICO, METALICOS E NAO METALICOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL, PAPELAO, SUCATAS NAO METALICAS, SUCATAS METALICAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. INCINERACAO DE LIXO. CARGA E DESCARGA.

Eleide Lopes da Silva

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O Capital da empresa que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado em moeda corrente nacional do País, PASSARÁ a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O presente aumento de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) é feito pela titular ELEIDE LOPES DA SILVA, totalmente integralizado em moeda corrente e vigente no país.

TITULAR	%	VALOR EM R\$
ELEIDE LOPES DA SILVA	100%	5.000.000,00

[Handwritten signature and initials]

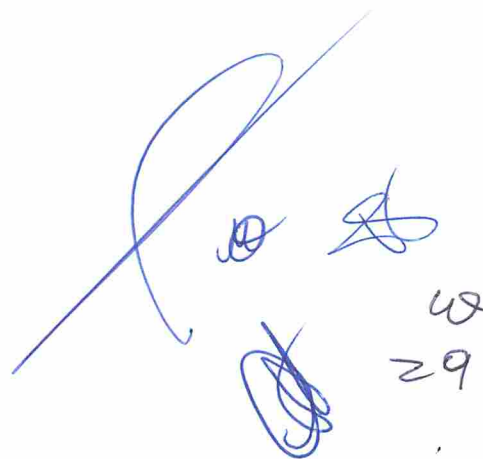
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os seus termos e todas as demais cláusulas do Ato constitutivo e aditivos, não modificadas no presente instrumento particular de alteração nº 06, as quais permanecem em pleno vigor.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o registro público de empresas mercantis competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 26 de junho de 2021.

Eleide Lopes da Silva
ELEIDE LOPES DA SILVA
Titular administradora



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009244, expedida em 03/03/2010, inscrito no CPF nº 04455346481, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04455346481	009244	LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 10:33 SOB Nº 20210269090.
PROTOCOLO: 210269090 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104723660. CNPJ DA SEDE: 18715796000124.
NIRE: 24600038882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2021.
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

(Handwritten signatures and marks)
30

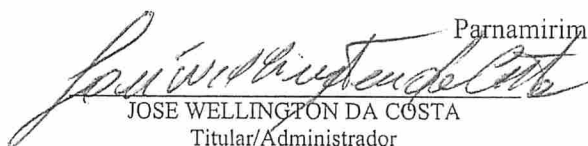
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Empresa **CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/07/2013, NIRE: 24600038882, CNPJ: 18.715.796/0001-24, estabelecido(a) na RUA PAU D'ARCO, 13, PARQUE DAS ARVORES, Parnamirim - RN, CEP: 59154-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


JOSE WELLINGTON DA COSTA
Titular/Administrador


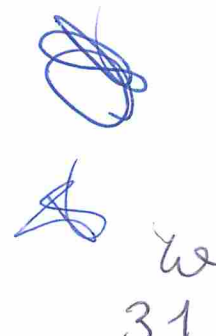
Parnamirim - RN, 01/10/2018

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 18:21 SOB Nº 20180461516.
PROTOCOLO: 180461516 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804915879. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 22/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II




Eleide Lopes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL Nº 001.248.070

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2019

NOME ELEIDE LOPES DA SILVA

RELACÃO

MANDEL LOPES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURA DO TÍTULO NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-0194 F-45 RG-2764

NATAL - RN-4 CARTÓRIO

595.561.024-34

Brigida Zulad R. M. de Souza VIA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Paiva Amaral

TABELÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA

Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:04:42

Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31

PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto

Operador(a): Matheus

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Selo: RN202100953640084799LYC

AE810217

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 442870 ITEP RN

CPF
 231.177.534-00

DATA NASCIMENTO
 10/10/1960

FILIAÇÃO
 FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
 GESSY NELO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01676225915

VALIDADE
 29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 26/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO
 30/11/2018

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
 Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR
 02057418528
 RN704654350

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1753905441

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1753905441

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Paiva Amaral
 TABELÃO: AIRENE JOSE AMARAL DE PAIVA
 Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Do: fe Parnamirim/RN 23/07/2021 17:04:43

Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,31

PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
 Operador(a) Matheus

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo: RN202100953640084800LI

AE810218

VÁLIDO SEM FRENDO OU FRENDA

[Handwritten signatures and marks]

we
 33

PROCURAÇÃO

A **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, situada na Rua Pau d'arco, nº 13, Parque das Árvores, Parnamirim/RN, CEP: 59.154-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.796/0001-24, neste ato, representada pela **Sra. Eleide Lopes da Silva**, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 595.561.024-34, com endereço na Av. Olavo Lacerda Montenegro, Nº 2685, Parque das Nações, Parnamirim/RN, simplesmente denominado **outorgante**;

Nomeia e constitui seu bastante **procurador: Washington Luis Barbosa de Oliveira**, CPF sob o nº 231.177.534-00 e cédula de identidade de nº 442870, residente na Rua São Miguel, Nº 9-B, Cidade da esperança, Natal/RN;

A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para representá-la, onde com esta se apresentar, tratar de todos os seus negócios, perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, privadas e de economia mista, Ministério do Trabalho, Secretaria de Finanças, Receita Federal, I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeituras Municipais em geral, JUCERN, perante qualquer estabelecimento bancário competente, podendo abrir, movimentar e encerrar contar em geral, efetuar depósitos e retiradas, emitir, assinar, sustar, cancelar e baixar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos de contas, requerer, receber e renovar cartão magnético, bem como, utilizá-lo na função crédito, cadastrar e/ou impostar/renovar senhas, receber toda e qualquer importância destinada e/ou depositada em nome da outorgante, efetuar transferências, pagamentos, empréstimos, financiamentos por qualquer meio, efetuar aplicações/ resgates financeiros, efetuar saques de conta corrente e poupança, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de valores/ numerários em favor da outorgante, inclusive para exterior; efetuar a conversão e remessa de moeda ao estrangeiro, fazer operação de câmbio, assinar contratos de fechamento de câmbio, de transferência financeira para o exterior, seja de importação ou exportação, bem como, suas alterações ou aditivos, receber mensalmente; assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, demitir e admitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho, fixar salário, efetuar descontos, ordenar pagamentos, autorizar o protesto de títulos, bem como cancelá-los, participar de **Licitações, Concorrências, Tomadas de Preços, Pregão Eletrônico/Presencial, RDC, e demais modalidades regidas pela Lei 8666, estabelecida normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por fim, constituir procurador com poderes das cláusulas "Ad Judicia Et Extra" e substabelecer com ou sem reserva de poderes com validade de 2 (dois) ano.**

Parnamirim/RN 26 de outubro de 2020.



Eleide Lopes da Silva

ELEIDE LOPES DA SILVA
 CPF n.º 595.561.024-34
 CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 18.715.796/0001-24

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Paiva Amaral
 TABELÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
 Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de **ELEIDE LOPES DA SILVA**, Dou fé Parnamirim/RN 23/07/2020 16:02:27
 Em testemunho da verdade Emol R\$ 2,97
 PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
 Usuário: Matheus
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo: RN202000953545090813YKMN
 A0200282



39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.715.796/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2013
NOME EMPRESARIAL CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLN CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PAU D'ARCO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 59.154-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARVORES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLNLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9917-1617
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.715.796/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2013
NOME EMPRESARIAL CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PAU D'ARCO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 59.154-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARVORES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLNLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9917-1617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **18.715.796/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:40 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2021.

Código de controle da certidão: **B6AF.12B8.F806.A2C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6988715
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **18.715.796/0001-24** Inscrição Estadual: **20.292.554-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **20/07/2021** às **09:44:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.205.12**.

Validade até **16/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the numbers '40' and '38'.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 369.629**

Contribuinte:

CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME

C.N.P.J.:

18.715.796/0001-24

Inscrição no CMC:

012.969-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 20 de JULHO de 2021, 09:45:33 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: JRZE65035

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 369.629

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.715.796/0001-24
Razão Social: CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R PAU D`ARCO 13 / PARQUE DAS ARVORES / PARNAMIRIM / RN /
59154-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002112768073084

Informação obtida em 20/07/2021 09:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.715.796/0001-24
Certidão nº: 22250889/2021
Expedição: 20/07/2021, às 09:46:29
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.715.796/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12103597601 em 21/05/2021, protocolo 210364238. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	24600038882
CNPJ:	18715796000124
Município:	Parnamirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04455346481	LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA	RN009244

LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:044553464
81

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Elisda Soares da Silva

Assinado digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão
10.1.0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 14:14:07 SOB Nº
20210364238.
PROTOCOLO: 210364238 DE 19/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103597601. NIRE: 24600038882.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 21/05/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA PAU DARCO, nº 13, bairro PARQUE DAS ARVORES, CEP 59154-210, cidade Parnamirim, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 18.715.796/0001-24 e registrada no(a) JUCERN sob o nº 24600038882 por despacho de 12/07/2013

Parnamirim-RN, 1 de Janeiro de 2020

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 044.553.464-81

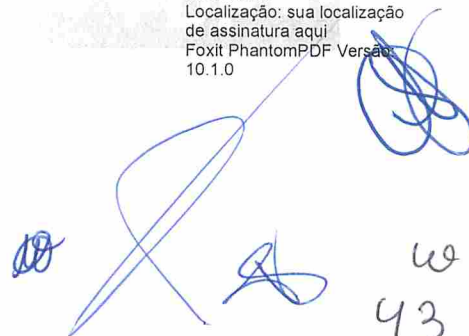
CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA
TITULAR
CPF: 595.561.024-34

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão
10.1.0

Eleide Lopes da Silva



w
43

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: CORTEZ CONTABILIDADE

DIVANILSON

Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.715.796/0001-24

Fortes Contábil 6.175.1

Endereço: RUA PAU DARCO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: PARQUE DAS ARVORES, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59154210, Telefone: (84) 99171617

NIRE: 24600038882 - Data: 12/07/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.015.606,26 D
11	Ativo Circulante	1.196.606,26 D
111	Disponível	1.196.606,26 D
11101	Caixa Geral	23.185,67 D
11101.0001	Caixa	23.185,67 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1.173.420,59 D
11102.0001	BANCO	1.173.420,59 D
13	Ativo Permanente	819.000,00 D
132	Outros Investimentos Permanentes	410.000,00 D
13201	Imóveis	410.000,00 D
13201.0002	Prédios	410.000,00 D
133	Imobilizado	409.000,00 D
13301	Bens Em Operação	500.000,00 D
13301.0002	Prédios	500.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	91.000,00 C
13302.0001	Prédios	91.000,00 C
Total Ativo		2.015.606,26 D
2	*** Passivo ***	2.015.606,26 C
21	Passivo Circulante	270.237,18 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	270.237,18 C
21301	Impostos e Contribuições	254.953,39 C
21301.0010	Simplex a Recolher	213.438,07 C
21301.0012	PARCELAMENTO SIMPLES CURTO PRAZO	41.515,32 C
21302	Obrigações Trabalhistas	15.283,79 C
21302.0001	INSS a Recolher	14.800,54 C
21302.0002	FGTS a Recolher	483,25 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	166.061,28 C
222	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL LP	166.061,28 C
24	Patrimônio Líquido	1.579.307,80 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
43	Lucros ou Prejuízos Acumulados	579.307,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	579.307,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	579.307,80 C
Total Passivo		2.015.606,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.015.606,26 (Dois Milhões Quinze Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim-RN, 19 de Maio de 2021

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 044.553.464-81
CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA
TITULAR
CPF: 595.561.024-34

quarta-feira, 19 de maio de 2021

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481

Eleide Lopes da Silva

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SCLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui

60-Fim

44

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: CORTEZ CONTABILIDADE

DIVANILSON

Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.715.796/0001-24

Fortes Contábil 6.175.1

NIRE: 24600038882 - Data: 12/07/2013

Endereço: RUA PAU DARCO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: PARQUE DAS ARVORES, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59154210, Telefone: (84) 99171617

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.376.636,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.376.636,83
010.01.01	Vendas de Produtos	1.376.636,83
(=) 030	Receita Líquida	1.376.636,83
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	836.585,61
040.03	Custo dos Serviços Prestados	836.585,61
(=) 060	Lucro Bruto	540.051,22
(-) 070	Despesas Operacionais	341.546,70
070.02	Despesas Administrativas	146.248,31
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	8.629,62
070.03.01	Despesas Financeiras	8.629,62
070.04	Despesas Tributárias	186.668,77
(=) 110	Lucro Operacional	198.504,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	198.504,52
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	198.504,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	198.504,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim-RN, 19 de Março de 2021

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Contador

CPF: 044.553.464-81

CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA

TITULAR

CPF: 595.561.024-34

LEANDRO ANDERSON
DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado de forma digital
por LEANDRO
ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

sexta-feira, 19 de março de 2021

Fim

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RUA PAU DARCO, 13, PARQUE DAS ARVORES, 59154-210, PARNAMIRIM/RN

CNPJ: 18.715.796/0001-24

NIRE 24600038882 DE 12/07/2013


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA - 2020

	Total
1. Saldo acumulado do exercício anterior (2019)	392.514,96
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. lucro Líquido do exercício	186.792,84
4. Destinação do lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	579.307,80

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2021.

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
 Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481


 Assinado digitalmente por
 CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 S=RN, L=Parnamirim, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 OU=20937130000162,
 OU=Presencial,
 OU=Certificado PJ A1,
 CN=CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização
 de assinatura aqui
 Foxit PhantomPDF Versão:
 10.1.0

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RUA PAU DARCO, 13, PARQUE DAS ARVORES, 59154-210, PARNAMIRIM/RN

CNPJ: 18.715.796/0001-24

NIRE 24600038882 DE 12/07/2013

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL – 2020

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	PL
SALDO EM 31/12/2019	R\$ 1.000.000,00	R\$ 392.514,96	R\$ -	R\$ 1.392.514,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ 186.792,84	R\$ -	R\$ 186.792,84
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ -	-R\$ -	R\$ -	-R\$ -
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
SALDO FINAL 31/12/2020	R\$ 1.000.000,00	R\$ 579.307,80	R\$ -	R\$ 1.579.307,80

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2020.

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado de forma digital por
LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Elieir dos Santos

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Parnamirim, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: 18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.715.796/0001-24
NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2021.

ELEIDE LOPES DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

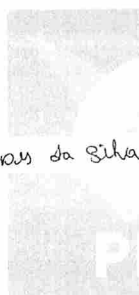
CPF: 595.561.024-34

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

CONTADOR

CRC: 09244-O-RN

Eleide Lopes da Silva



Assinado digitalmente por CLN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

LEANDRO
ANDERSON
DOS SANTOS
SILVA:044553
46481

Assinado de forma
digital por
LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '48'.

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: CORTEZ CONTABILIDADE

DIVANILSON

Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.715.796/0001-24

Fortes Contábil 6.175.1

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA PAU DARCO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: PARQUE DAS ARVORES, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59154210, Telefone: (84) 99171617 NIRE 24600038882 DE 12/07/2013

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (270.237,18 / (270.237,18 + 166.061,28))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c21/(c21+c22))*100$	61,94
GA	Giro do Ativo 1.376.636,83 / 2.015.606,26 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,68
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (819.000,00 / 1.579.307,80)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	51,86
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (819.000,00 / (1.579.307,80 + 166.061,28))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	46,92
LC	Liquidez Corrente 1.196.606,26 / 270.237,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	4,43
LG	Liquidez Geral (1.196.606,26 + 0,00) / (270.237,18 + 166.061,28) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	2,74
LI	Liquidez Imediata 1.196.606,26 / 270.237,18 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	4,43
LS	Liquidez Seca (1.196.606,26 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 270.237,18 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	4,43
ML	Margem Líquida (198.504,52 / 1.376.636,83)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	14,42
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((270.237,18 + 166.061,28) / 1.579.307,80)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	27,63
RA	Rentabilidade do Ativo (198.504,52 / 2.015.606,26)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	9,85

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim-RN, 19 de Maio de 2020

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Contador

CPF: 044.553.464-81

CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA

TITULAR

CPF: 595.561.024-34

terça-feira, 19 de maio de 2020

LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481Assinado de forma
digital por LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Eleide Lopes da Silva

Assinado digitalmente por CLN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil
S=RN, L=Parnamirim, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:

Fim

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RUA PAU DARCO, 13, PARQUE DAS ARVORES, 59154-210, PARNAMIRIM/RN

CNPJ: 18.715.796/0001-24

NIRE 24600038882 DE 12/07/2013

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2020

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= R\$ 2.015.606,26

R\$ 270.237,18+ R\$ 166.061,28 = 4,6197

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

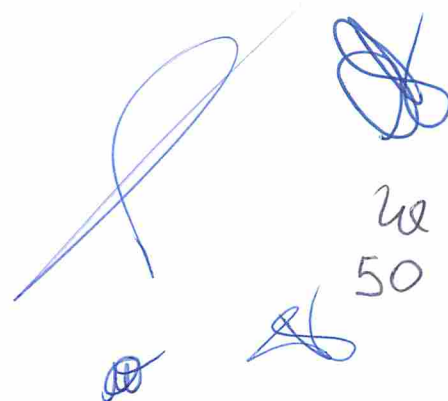
Parnamirim/RN 19 de MAIO de 2021.

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Elidei Torres da Silva

Assinado digitalmente por CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Parnamirim, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0





LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481

Elaine Moraes da Silva

Assinado digitalmente por CLN
LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0



60

51



DFC - Método Direto

Licenciado para: CORTEZ CONTABILIDADE
 Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.715.796/0001-24
 NIRE: 24600038882 - Data: 12/07/2013

Pág.: 1 de 1

DIVANILSON
 Fortes Contábil 6.175.1

Endereço: RUA PAU DARCO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: PARQUE DAS ARVORES, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59154210, Telefone: (84) 99171617

Saldo Anterior:	935.236,18
Saldo Final:	1.196.606,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

Parnamirim-RN, 19 de Maio de 2021

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA
 Contador
 CPF: 044.553.464-81
 CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 595.561.024-34

LEANDRO
 ANDERSON DOS
 SANTOS
 SILVA:04455346
 481

Assinado de forma
 digital por LEANDRO
 ANDERSON DOS
 SANTOS
 SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por
 CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 S=RN, L=Parnamirim,
 OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=20937130000162,
 OU=Presencial,
 OU=Certificado PJ A1,
 CN=CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 Razão: Eu sou o autor
 deste documento
 Localização: sua
 localização de assinatura
 aqui
 Foxit PhantomPDF Versão:
 10.1.0

Eleide Lopes da Silva

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.715.796/0001-24

NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Nome empresarial CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ 18.715.796/0001-24	Abertura 12/07/2013 SOB NIRE 24600038882	
Regime de tributação Federal e Estadual SIMPLES NACIONAL		Natureza jurídica da empresa EIRELI		
CNAE 41.20-4-00	ATIVIDADE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			

Endereço

Logradouro RUA PAU DARCO			Número 13	
Complemento PARQUE DAS ARVORES	CEP 59154-210	Município PARNAMIRIM	UF RN	

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Competência;
- ✓ Relevância;
- ✓ Materialidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Primazia da Essência sobre a Forma;
- ✓ Prudência;
- ✓ Integralidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ E, Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:044553464
81

Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Parnamirim, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.0

Elisla Lucas da Silva

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.715.796/0001-24

NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como:

- ✓ uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo;
- ✓ o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado;
- ✓ obsolescência ou dano físico de ativo;
- ✓ mudanças significativas que afetam o ativo;
- ✓ informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo. Como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa **não possui prestação pública de contas** e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

LEANDRO
ANDERSON
DOS SANTOS
SILVA:0445534
6481

Assinado de forma
digital por
LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Elidia Loures da Silva

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

54

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ: 18.715.796/0001-24****NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e obedece o regime de competência.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

LEANDRO Assinado de forma
ANDERSON digital por
DOS SANTOS LEANDRO
SILVA:044553 ANDERSON DOS
 SANTOS
46481 SILVA:0445534648
 1

Elieidi Karous da Silva

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A
CN=CLN LOCAÇÕES E,
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

40
55

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.715.796/0001-24
NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis.

Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.

Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

LEANDRO
 ANDERSON DOS
 SANTOS
 SILVA:044553464
 81

Assinado de forma
 digital por LEANDRO
 ANDERSON DOS
 SANTOS
 SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por
 CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 S=RN, L=Parnamirim,
 OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=20937130000162,
 OU=Presencial,
 OU=Certificado PJA1,
 CN=CLN LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI:
 18715796000124
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização
 de assinatura aqui
 Foxit PhantomPDF Versão:
 10.1.0

Elisete Soares da Silva

13. INTANGÍVEL

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.715.796/0001-24
NIRE: 24600038882 DE 12/07/2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os intangíveis estão registrados inicialmente pelo custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado.

Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000.

A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;
- ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas de 1 a 19 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCERN sob nº 20210364238 PROTOCOLO 210364238 em data de 21/05/2021; a sociedade não possui conselho fiscal instalado; a sociedade não possui auditoria independente.

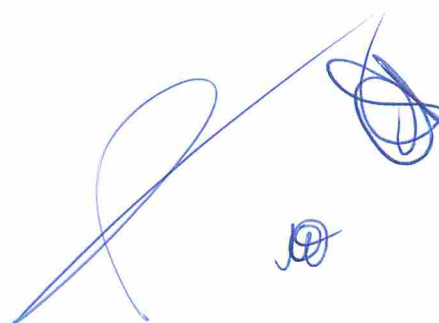


Parnamirim/RN, 19 de maio de 2021.

LEANDRO Assinado de forma
ANDERSON digital por
DOS SANTOS LEANDRO
SILVA:04455 ANDERSON DOS
346481 SANTOS
1 SILVA:0445534648

Assinado digitalmente por CLN
LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

Elidi koras da Silva

60
57



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009244, inscrito no CPF nº 04455346481, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04455346481	009244	LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481

Leandro Anderson dos Santos Silva

Assinado digitalmente por CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI:18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Parnamirim, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI:18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

[Assinatura manuscrita]
58

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 15:38 SOB Nº 20210381752.
PROTOCOLO: 210381752 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103793443. CNPJ DA SEDE: 18715796000124.
NIRE: 24600038882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA PAU DARCO, nº 13, bairro PARQUE DAS ARVORES, CEP 59154-210, cidade Parnamirim, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 18.715.796/0001-24 e registrada no(a) JUCERN sob o nº 24600038882 por despacho de 12/07/2013

Parnamirim-RN, 31 de Dezembro de 2020

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Contador
CPF: 044.553.464-81

CRC: 09244-O RN

ELEIDE LOPES DA SILVA

TITULAR
CPF: 595.561.024-34

LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:044553464
81

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ANDERSON DOS
SANTOS
SILVA:04455346481

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

Eleide Lopes da Silva

62
59



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 009244, inscrito no CPF nº 04455346481, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04455346481	009244	

LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481
Assinado de forma digital por LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA:04455346481

Leandro Anderson dos Santos Silva

Assinado digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Parnamirim,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão:
10.1.0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEANDRO ANDERSON DOS SANTOS SILVA
REGISTRO.....	: RN-009244/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 044.553.464-81

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 01/07/2021 as 08:38:25.

Válido até: 29/09/2021.

Código de Controle: 2391.4726.5155.7516.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



22/07/2021

002789272

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002789272

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, residente na R PAU D'ARCO, nº 13, PARQUE DAS ARVORES, CEP: 59154-210, Parnamirim - RN, vinculado ao CNPJ: 18.715.796/0001-24 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 22 de julho de 2021 às 16h16min.

PEDIDO Nº:

2789272



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0653945**

Proposta: **3047476**

Controle Interno (Código Controle): **848608477**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0653945.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

CNPJ: 08.924.581/0001-60 AV. LIBERDADE, N.º 3720 - BAYEUX - PB

DADOS DO TOMADOR: CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 18.715.796/0001-24 - R PAU D ARCO 13 - PARNAMIRIM - RN - SALA 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
 Proposta: 3047476
 Controle Interno (Código Controle): 848608477
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 41.771,03	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 41.771,03	29/07/2021	01/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,26
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,26

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/07/2021	10566544	190,26

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
 Proposta: 3047476
 Controle Interno (Código Controle): 848608477
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 - PMBEX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and the number 65.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
Proposta: 3047476
Controle Interno (Código Controle): 848608477
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

40
68

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
 Proposta: 3047476
 Controle Interno (Código Controle): 848608477
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
-15/365	-13%	-195/365	-73%
-30/365	-20%	-210/365	-75%
-45/365	-27%	-225/365	-78%
-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature and numbers: 72



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945

Proposta: 3047476

Controle Interno (Código Controle): 848608477

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
 Proposta: 3047476
 Controle Interno (Código Controle): 848608477
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

60
77



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
 Proposta: 3047476
 Controle Interno (Código Controle): 848608477
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

30
78



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0653945
Proposta: 3047476
Controle Interno (Código Controle): 848608477
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0653945.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0653945**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

Nome:

RG:

Cargo:

20
79

APÓLICE DIGITAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.715.796/0001-24

Registro: 0000012643

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 02/07/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE GARAGENS E GARAGENS SUBTERRÂNEAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUSIVE ARRANHA-CÉUS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLÉGIOS, CRECHES E EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE SILOS, ESTÁBULOS E EDIFÍCIOS DESTINADOS AO USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS APÓS TÉRMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DE PARTES DE EDIFÍCIOS (TELHADOS, CAIXAS D'ÁGUA E CHAMINÉS); CONSTRUÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL E BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS, SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO), DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODES, SARJETAS E OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES(TSS)/TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO(TSD) E TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO(TST) TAMBÉM NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA NO PAVIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ)/LAMA ASFÁLTICA E O MICROPAVIMENTO EM RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA; CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS/TERMINAL DE PASSAGEIROS/E PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM, PISTAS DE TAXIAMENTO DE AERONAVES/AEROPORTOS; SINALIZAÇÃO COM PINTURA, ESTRUTURA INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REVESTIMENTO BASE, SUB-BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO COM PINTURA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS), CONSTRUÇÃO DE NIVELAÇÃO (NIVELAMENTO) PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (VIÁRIAS) E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E DE OBRAS DE ARTE, ATERRO HIDRÁULICO, OBRAS DE CORTE E ATERRO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, GREIDE, LEITO, SUBLEITO, E INSTALAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM FERROVIAS, DE METROPOLITANOS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; CONCRETAGEM DE CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, TELHADOS, OBRAS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, OBRAS DE FORNOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA, DE PARTES DE EDIFÍCIOS (TELHADOS, CAIXAS D'ÁGUA E CHAMINÉS), CONSTRUÇÃO DE PISO ELEVADO, EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA; FORMAS PARA CONCRETO E ANDAIMES, PLATAFORMAS, MONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO, DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS, FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO; ESTRUTURAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RÁDIOS E TELEVISÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES, COBERTURAS E SILOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PONTES E VIADUTOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUBESTAÇÕES, COBERTURA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRA COBERTA; INSTALAÇÕES: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CONSTRUÇÃO), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE VÁCUO, INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS HIDRÁULICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (CERCAS ELÉTRICAS E CIRCUITO FECHADO DE TV), INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (CONSTRUÇÃO), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PORTOS, DRAGAGENS, CANAIS, BAIAS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE POÇOS TUBULARES, OBRAS DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; ESGOTAMENTO, CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇO DE ENCANAGEM HIDRÁULICA PÚBLICA E RESIDENCIAL, CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL E DE ÁGUA PLUVIAIS POR MEIO DE REDES COLETORAS, TANQUES OU OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTOS POR MEIO DE PROCESSO FÍSICO, QUÍMICO OU BIOLÓGICO, TAIS COMO A DILUIÇÃO, SELEÇÃO, FILTRAGEM E SEDIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE ESTAÇÕES DE ESGOTO (ETE), OPERAÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSA SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTOS, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE ESGOTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS, DE REDES DE ESGOTO E INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, GALERIAS E REDES DE ESGOTO, LIMPEZA DAS MARGENS DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE COLETA, ENTREGA E LEITURA PERIÓDICA DE HIDRÔMETROS, MEDIDORES DE ENERGIA E DE GÁS; DEMOLIÇÕES DE CONSTRUÇÕES E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE DEMOLIÇÕES; COLETA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LIXO URBANO E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, DE CAÇAMBAS, DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (CARRO PIPA), SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TAIS COMO: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PORTUÁRIO, PORTARIA, RECEPÇÃO, JARDINAGEM, REPROGRAFIA, TAQUIGRAFIA, VIGIA, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASCENSORISTA, COPEIRAGEM, ELETRICISTA, GARAGISTA, MANOBRISTA, GARÇONS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA E TELEMARKETING.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS COM A CAPTAÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; PROCESSOS DE CONCESSÕES DE OBRAS PÚBLICAS RODOVIAS/AEROPORTOS; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO, METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL, PAPELÃO, SUCATAS NÃO METÁLICAS, SUCATAS METÁLICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INCINERAÇÃO DE LIXO; CARGA E DESCARGA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . INABILITADA para atuar nas atividades de: Fabricação de estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais; Fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos; Fabricação de estrutura metálica para pontes e viadutos; Fabricação de estruturas

metálicas para subestações, cobertura de ginásios poliesportivos e quadra coberta; Manutenção de redes de iluminação pública; Instalações de máquinas hidráulicas; Instalação e manutenção de sistemas de segurança (cercas elétricas e circuito fechado de TV); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração central em imóveis residenciais, industriais e comerciais; Instalação e manutenção de sistemas de isolamento acústico e térmico; Instalação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas; Instalação e manutenção de máquinas e equipamentos de

terraplenagem e pavimentação; manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação; Manutenção de obras de paisagismo; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de dedetização e descupinização; Serviços de jardinagem e poda de árvores; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Usinas de compostagem; Recuperação de sucatas de alumínio, plástico, metálicos e não metálicos; Coleta e transporte de esgotos por meio de processo químico ou biológico; Transporte e acondicionamento de lixo hospitalar.

. HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da engenharia civil e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos ? nas atividades de:

Construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos; Instalações elétricas em edificações (somente para as prediais em baixa tensão); Obras de projetos para instalações elétricas (somente para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás (somente para as prediais); Perfuração e sondagens de poços tubulares; Obras de prevenção e recuperação de meio ambiente; Construção de estações e redes de telefonia e comunicação; Demolições de construções e outras estruturas (quando por meios mecânicos e/ou manuais).

. HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social que sejam pertinentes ao Sistema CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: RUA PAU D ARCO, 13, PARQUE DAS ÁRVORES, PARNAMIRIM, RN, 59154210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012643EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RIVELINO CABRAL DE FIGUEIREDO JUNIOR

Registro: 2118286422

CPF: 081.210.034-40

Data Início: 04/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/04/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA

Registro: 2119775036

CPF: 101.659.964-12

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '81'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381930/2021

Emissão: 12/07/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: wwwx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA

Registro: 2103695470

CPF: 030.811.464-70

Data Início: 26/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ELEIDE LOPES DA SILVA

CPF: 595.561.024-34

Função: EMPRESARIA/TITULAR

Aditivos

Descrição: . Alteração nº 06

Data: 02/07/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4603882/2021

Descrição: . Alteração Contratual nº 05

Data: 20/11/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4528564/2019

Descrição: . Alteração Contratual nº 04

Data: 22/11/2018

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4527596/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA

Registro: 2103695470

CPF: 030.811.464-70

Endereço: RUA VALTER FERNANDES, 1895, AP 202, BLOCO B - CD. SERRAS DO MAR, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59082090

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/02/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 09/02/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0000012643

CNPJ: 18.715.796/0001-24

Data Início: 26/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E C DA SILVA EIRELI - ME

Registro: 2000014436

CNPJ: 26.354.441/0001-85

Data Início: 07/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '83' and a large signature.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

210369547-0



Nome		RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA	
Filiação		IREMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	
MÁRIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO PEREIRA			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
030.811.464-70	1617605 SSP/RN		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
29/06/1978	NATAL	RN	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-RN	19/11/2012	19/02/2001	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>Renato F.S. Filho</i>		4977D RN	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Este documento é
 emitido automaticamente
 pelo Conselho Nacional de
 Engenharia e Agronomia

Vale como Documento de Identificação e Cartão Profissional (de acordo com a Lei nº 6194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75)



2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Paiva Amaral

TABELÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA

Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Pamamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295



CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi enviado. Ou fé Pamamirim/RN, 23/07/2021 17:04:46.
Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES- Substituto
Operador(a): Matheus
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640084802URV



AE810220

VÁLIDO SEM EMENDA OU REEMB.

Handwritten signatures and marks:
w
84
[Large blue scribble]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.715.796/0001-24, com sede na Rua Pau D'arco, Nº 13, Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP: 59.154-210, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Layston Weidson Lopes Barbosa, CPF nº 101.659.964-12, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro, o Sr. RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA, solteiro, residente e domiciliado a Av. Abel Cabral nº 2035, Casa 98, Cond. Jardim Atlântico, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CPF nº 030.811.464-70, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o que consta do presente termo que celebram, entre si, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia na elaboração e execução de projetos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- A) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula específica do presente instrumento, desde que os serviços sejam efetivamente prestados;
- B) oferecer todas as condições indispensáveis para que o CONTRATADO possa cumprir o objetivo do presente termo;
- C) aferir se ao CONTRATADO cumprirá durante a vigência do presente contrato as obrigações avençadas na presente peça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- A) executar fielmente o objeto contratado
- B) prestar, sempre que requerido, as informações acerca das garantias que sejam oferecidas
- C) aceitar a ampliação ou redução do objeto CONTRATADO nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666-93
- D) A carga horária será de 05 (cinco) horas de 13:00 hs. às 18:00 hs nas segundas, quartas e sextas feira

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos serviços ora pactuados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), os quais serão pagos em cheque ou espécie, mediante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os preços ora contratados podem sofrer alterações

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se á mediante a confirmação da prestação dos serviços, efetuados sempre no dia 5º dia útil de cada mês;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá cancelar unilateralmente o presente contrato, caso haja descumprimento das obrigações de parte da CONTRATADA, nos termos que estabelece o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de assinatura, para vigorar por 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro de Parnamirim/RN, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Parnamirim/RN, 04 de Outubro de 2017

Layston Weidson Lopes Barbosa
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 18.715.796/0001-24

CONTRATANTE

Renato Gentil de Araújo Pereira
RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA

CPF nº 030.811.464-70

RG 1.617.605 SSP/RN

CREA 2103695470

CONTRATADO

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELIÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:09:41
Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES- Substituto
Operador(a). Matheus
Confirma a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo: RN202100953640084805DXV

AE810223

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

TESTEMUNHAS
[Assinatura]
CPF: 231.177.534-00
Raphael França
CPF: 088.621.614-17

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lobácio Estelino de Medeiros, 2933 - Capim Maciá - 59.078-678 - Natal / RN
Fone/Fax: (84)4008.5656 - 4008.5862

Reconheço por semelhança as firmas de LAYSTON WEIDSON LOPES BARBOSA (AIL00030727) e RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA (AIL00030728), assinadas na presença. Dou fé. Natal, 5 de Outubro de 2017 18:11:23.

Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Cod: 15072DNA30864761 Usuário: rayane
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Assinatura]
627.234.304-30
ENTE AUTORIZADA

FIRMA 1 AIL-030727
FIRMA 1 AIL-030728



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1336872/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA**
Registro: **2103695470** RNP: **2103695470**
Título profissional: SEM IDENTIFICAÇÃO

Número da ART: **RN20170133352** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2017** Baixada em: **02/10/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST** CPF/CNPJ: **73.471.989/0067-11**
Endereço do contratante: **AVENIDA PREFEITO OMAR O'GRADY** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CANDELÁRIA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59066840**
Contrato: **084/2016** Celebrado em: **09/11/2016**
Valor do contrato: **R\$ 546.925,54** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PREFEITO OMAR O'GRADY** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CANDELÁRIA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59066840**
Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **10/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST** CPF/CNPJ: **73.471.989/0067-11**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 52 - REFORMA 1036.87 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE B29 EM TERRENO SITUADO NA AV. PREFEITO OMAR O'GRAY, S/N, PITIMBU, NATAL/RN, CONFORME CONTRATO Nº 084/2016-SEST/SENAT

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:25
xDzx1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xDzx1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



Impresso em: 04/10/2018, às 11:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1336872/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

la

ss

ATESTADO TÉCNICO

O SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), inscrito no CNPJ nº 73.471.989/0067-11, situado na Av Prefeito Omar O Gray S/N, CEP.: 59056-840, Pitimbu, Natal/RN, Declara como aceita em caráter definitivo a execução da Reforma da Unidade B29, situada no endereço da sede destacada anteriormente, com 1.036,87 m² de área construída, conforme quantitativos abaixo descritos; serviços estes executados pela empresa **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.715.796/0001-24, sediada na Rua Pau D'arco, n 13, Parque das Arvores, Parnamirim/RN, sob a responsabilidade do Engº. Civil Renato Gentil de Araujo Pereira, CREA Nº 210369547-0, com a **ART Nº RN20170133352**, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, emitida em 04/10/2018



Certidão nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:31
Chave de Impressão: xDzx1
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

60
89

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CREA - ART DE EXECUÇÃO (VALOR DO SERVIÇO ACIMA DE 15.000,00 REAIS)	VB	1,00	278,54	278,54
1.2	TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	VB	1,00	218,51	218,51
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	10,00	3.628,48	36.284,80
2	CANTEIRO DE OBRAS				
2.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 6 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1-6 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,00	292,62	1.755,72
2.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,00	40,74	5.988,78
2.3	GALPAO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	18,00	182,36	3.282,48
3	PRAÇA CENTRAL E AREA DE LAZER				
3.1	PISO				
3.1.1	PAVIMENTACAO-PISO BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO SOBRE COXIM DE AREIA E=8CM COR NATURAL	M2	1.044,87	46,43	48.513,31
3.1.2	COLCHOAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	209,37	86,35	18.079,10
4	VESTIARIOS				
4.1	PISO				
4.1.1	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	530,58	10,24	5.433,14
4.2	PAREDES				
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E=9CM VEDACAO	M2	23,17	27,14	628,83
4.2.2	LOCACAO ALVENARIA	M	23,17	5,84	135,31
4.2.3	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	23,17	9,05	209,69
4.3	REVESTIMENTO				
4.3.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	351,97	115,01	40.480,07
4.3.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EM GRANITO PRETO POLIDO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E A AREIA MEDIA, TRACO 1:1:4. INCLUSIVE REJUNTE	M2	125,21	250,00	30.312,50
4.4	ESQUADRIAS				
4.4.1	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	2,00	23,25	46,50
4.4.2	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINELIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	2,00	38,34	76,68
4.4.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2015	UN	2,00	234,54	469,08
4.4.4	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2015	UN	10,00	247,86	2.478,60
4.4.5	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2015	UN	8,00	301,46	2.411,68
4.4.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO POPULAR, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	10,00	69,02	690,20
4.5	LOUÇAS E METAIS				
4.5.1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	552,01	2.208,04
4.5.2	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	12,00	435,40	5.224,80

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antonio de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 210511840-2
Diretor Administrativo

SEST SENAT

4.5.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	131,69	526,76
4.5.5	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	69,88	1.118,08
4.6	MARMORES E VIDROS				
4.6.1	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO (D	M2	8,68	22,58	195,99
4.6.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,80	571,38	1.028,48
4.6.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	7,28	327,69	2.385,58
4.6.4	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	8,68	40,32	349,98
4.6.5	BANCADA DE MÁRMORE ACINZENTADO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	8,88	694,12	4.775,55
5	ÁREA DE CIRCULAÇÃO, MESAS E RESTAURANTE				
5.1	PISO				
5.1.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANITE (SINAPI 4786)	M2	331,92	100,00	33.192,00
5.1.3	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	331,92	10,24	3.398,86
5.1.4	RETIRADA DE ENTULHO UTILIZANDO CAIXA COLETORA DE 6M2 (COMPOSIÇÃO)	M3	111,42	14,21	1.583,28
5.2	REVESTIMENTO				
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	110,55	115,01	12.714,36
5.3	PINTURA				
5.3.1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	25,80	13,64	351,91
5.3.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAOS AF_06/2014	M2	1.214,82	11,81	14.347,02
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.5.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	10,00	1,89	18,90
5.5.2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	100,00	0,04	4,00
5.5.3	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVAS	M	3,00	8,61	25,83
5.5.4	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", SEM LUVAS	M	3,00	22,16	66,48
5.5.5	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W (COMPLETA, INCL. REATOR PART RAPIDA E LAMPADA)	UN	10,00	42,72	427,20
5.5.6	LUMINARIA PLAFONIER SOBREPOR ARO/BASE METALICA C/ GLOBO ESFERICO VIDRO LEITOSO BOCA 10CM DIAM 20CM P/ 1 LAMP INCAND, INCL SOQUETE PORCELANA	UN	10,00	25,62	256,20
5.5.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	26,87	80,61
5.5.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,32	54,64
5.5.9	LUVA DE ACO GALVANIZADO 2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	62,93	125,86
5.5.10	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	6,50	650,00
5.5.11	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	8,26	24,78
5.5.12	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	5,00	1,02	5,10
5.5.13	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	3,00	0,89	2,67
5.5.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	13,13	13,13
5.5.15	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	UN	100,00	1,16	116,00
5.5.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	8,48	16,96
5.5.17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	10,00	13,08	130,80
5.5.18	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	6,51	65,10
5.5.19	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	5,00	1,34	6,70
5.5.20	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	2,00	53,57	107,14
5.5.21	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	16,66	16,66
5.5.22	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	16,76	16,76
5.5.23	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	3,00	1,37	4,11
5.5.24	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	25,00	1,74	43,50
5.5.25	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	5,00	2,79	13,95
5.5.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	166,47	166,47
5.5.27	BARRAMENTO DE COBRE 3/8	M	1,00	45,96	45,96
5.5.28	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1	UN	5,00	1,56	7,80
5.5.29	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2	UN	3,00	0,88	2,64

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antônio de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 2105118-40-2
Diretor Administrativo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 04/10/2018, às 11:31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, emitida em 04/10/2018



Certidão nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:31

Chave de Impressão: xDzx1

Este documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

SEST SENAT

5.5.30	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UN	3,00	1,00	3,00
6	MODULO ADMINISTRATIVO				
6.1	PISO				
6.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	68,52	115,01	7.880,31
6.2	PINTURA				
6.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	768,85	8,91	6.850,45
6.2.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	768,85	17,95	13.800,86
6.3	FORRO				
6.3.1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	191,23	65,47	12.519,83
6.4	ESQUADRIAS				
6.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	576,15	576,15
6.5	PAREDES				
6.5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	36,50	115,01	4.197,87
6.6	MARMORES E VIDROS				
6.6.1	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,88	499,98	1.939,92
6.6.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,78	200,35	356,62
6.6.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	0,79	275,82	217,90
6.6.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X80CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013_P	UN	0,22	851,97	187,43
6.6.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5,00	2.140,11	10.700,55
6.6.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	3,00	1.270,67	3.812,01
6.6.7	BALÇÃO MDF BRANCO IMPREGNADO COM RESINA MALAMINICA, PORTA COM DOBRADIÇA. (ESP=15MM) H=80CM L=150CM (INCLUSO FERRAGENS E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	500,00	1.000,00
6.6.8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,69	2.140,11	5.766,53
6.7	LOUÇAS E METAIS				
6.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	435,40	435,40
6.7.2	CAIXA DE PASSAGEM HIDROSSANITARIA 400X400X150 EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UN	1,00	750,00	750,00
6.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.8.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	26,87	80,61
6.8.2	FIÓ DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2	M	250,00	9,03	2.257,50
6.8.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	27,32	27,32
6.8.4	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,36	45,36
6.8.5	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,01	17,01
6.8.6	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,50	1.300,00
6.8.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	8,26	24,78
6.8.8	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	3,00	1,02	3,06
6.8.9	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	3,00	0,89	2,67
6.8.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	3,46	1.730,00
6.8.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	101,73	712,11
6.8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO), 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,13	52,52
6.8.13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	16,71	50,13
6.8.14	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	10,07	80,56
6.8.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	8,48	220,48
6.8.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	19,00	13,08	248,52
6.8.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	47,57	142,71
6.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,47	31,47
6.8.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,85	41,85
6.8.20	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	17,30	519,00
6.8.21	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	30,12	90,36
6.8.22	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	10,00		

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antomar de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 210511840-2
Diretor Administrativo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



Impresso em 04/10/2018, às 11:31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, em 04/10/2018 em



Certidão nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:31

Chave de Impressão: XDzx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEST SENAT

				1,34	13,40
6.8.23	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,30	47,30
6.8.24	PONTO EMBUTIDO DE TOMADA DUPLA PARA REDE DE DADOS RJ45 CA T6, INCLUSIVE TAMP. CAIXA, ACOPLADOR DE TOMADA RJ-45, RASGO, QUEBRA E CHUBAMENTO	UN	12,00	42,00	504,00
6.8.25	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	20,00	142,13	2.842,60
6.9	REVESTIMENTO				
6.9.1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	88,07	65,47	5.765,94
6.9.2	FORRO EM DRYWALL COM CHAPA ACÚSTICA DE FUROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	109,35	72,00	7.873,20
7	MODULO OFICINAS PEDAGOGICAS				
7.2	REVESTIMENTO				
7.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	44,86	115,01	5.159,35
7.3	PINTURA				
7.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,00	17,95	179,50
7.3.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	28,71	11,81	339,07
7.4	MARMORES E VIDROS				
7.4.1	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	23,40	701,54	16.416,04
7.4.2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	6,22	327,69	2.038,23
7.4.3	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013 P	UN	4,42	761,42	3.365,48
7.5	ESQUADRIAS				
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	10,40	253,51	2.636,50
	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	7,00	1.270,67	8.894,69
7.6	LOUÇAS E METAIS				
7.6.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	257,81	1.804,67
7.6.3	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN	6,00	39,22	235,32
7.6.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	552,01	1.656,03
7.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.7.1	REVISÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO MODULO ADMINISTRATIVO, COM TROCA DE FEIOS, CABOS E ACESSORIOS.	VB	1,00	500,00	500,00
8	MODULO SAÚDE				
8.1	PAREDES				
8.1.1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E=9CM VEDACAO	M2	57,12	27,14	1.550,24
8.1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	77,63	42,33	3.286,08
8.1.3	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,56	98,12	1.821,11
8.2	PISO				
8.2.1	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	293,22	51,41	15.074,44
8.2.2	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	196,14	25,31	4.964,30
8.3	PINTURA				
8.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	4,86	17,95	87,24
8.3.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	754,49	11,81	8.910,53
	FORRO				
	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	371,65	72,57	26.970,64
8.5	ESQUADRIAS				
8.5.1	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,68	499,98	2.339,91
8.5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	12,00	2.140,11	25.681,32
8.5.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	203,57	610,71
8.5.5	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2 10)m E=10mm	CJ	1,00	2.134,02	2.134,02
8.5.6	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ	1,00	1.026,25	1.026,25
8.5.7	BALÇÃO E ARMÁRIO AEREO EM MDF CEREZO DUAS FACES LAMINADO, E=15MM	M2	5,00	500,00	2.500,00
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.6.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	26,87	161,22

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antomar de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 210511640-2
Diretor Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, em 04/10/2018 emitida



Certidão nº 1336872/2018

04/10/2018, 11:31

Chave de Impressão: xDzx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas



SEST SENAT

8.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	27,32	27,32
8.6.3	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,36	45,36
8.6.4	LUVA DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	62,93	188,79
8.6.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	6,50	1.625,00
8.6.6	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	5,00	1,02	5,10
8.6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	14,97	44,91
8.6.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,00	3,46	2.076,00
8.6.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	13,13	26,26
8.6.10	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	8,48	118,72
8.6.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	3,00	13,08	39,24
8.6.12	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,47	31,47
8.6.13	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,85	41,85
8.6.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,30	173,00
8.6.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	30,12	30,12
8.6.16	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	3,00	1,34	4,02
8.6.17	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	3,00	1,74	5,22
8.6.18	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	2,79	8,37
8.6.19	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO ANODIZADO	UN	10,00	142,13	1.421,30
MARMORES E VIDROS					
8.7	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	12,86	499,98	6.429,74
8.7.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	25,74	253,51	6.525,35
8.7.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,63	701,54	5.352,75
8.7.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	12,42	327,69	4.069,91
8.7.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	4,26	549,89	2.342,53

9 MODULO TREINAMENTO

9.2	PINTURA				
9.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,00	17,95	179,50
9.2.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	174,65	11,81	2.062,62
9.3	FORRO				
9.3.2	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	109,35	72,57	7.935,53
9.4	INSTALACOES ELÉTRICAS				
9.4.1	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	105,00	0,35	36,75
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	26,87	80,61
9.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,13	42,39
9.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	27,32	81,96
9.4.5	LUVA DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	62,93	125,86
9.4.6	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	6,50	975,00
9.4.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	8,26	24,78
9.4.8	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	3,00	1,02	3,06
9.4.9	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	3,00	0,89	2,67
9.4.10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	14,97	44,91
9.4.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	3,46	1.384,00
9.4.12	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	45,00	101,73	4.577,85
9.4.13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	16,71	50,13
9.4.14	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	8,48	237,44
9.4.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	43,00	13,08	562,44
9.4.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,04	304,00
9.4.17	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	31,47	94,41
9.4.18	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	45,00	6,51	292,95

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antom de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 210811840-2
Diretor Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, em 04/10/2018



Certidão nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:31

Chave de Impressão: xDzx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

SEST SENAT

9.4.19	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	17,30	259,50
9.4.20	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	30,12	150,60
9.4.21	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	3,00	1,34	4,02
9.4.22	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,30	47,30
9.4.23	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4)	CJ	3,00	0,64	1,92
9.4.24	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	2,00	53,57	107,14
9.4.25	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	16,66	33,32
9.4.26	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	16,76	50,28
9.4.27	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	16,76	33,52
9.4.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	1,00	112,42	112,42
9.4.29	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	3,00	1,74	5,22
9.4.30	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	2,79	8,37
9.4.31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	166,47	166,47
9.4.32	BARRAMENTO DE COBRE 3/8	M	1,00	45,98	45,98
9.4.33	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1	UN	3,00	1,56	4,68
9.4.34	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UN	10,00	1,00	10,00
9.5	ESQUADRIAS				
9.5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5,79	2.140,11	12.391,24
10	GUARITA DE ACESSO				
10.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	257,81	257,81
10.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	10,00	51,66	516,60
10.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00	574,52	574,52
10.7	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	10,00	61,05	610,50
10.8	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	2,86	745,27	2.131,47
10.9	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	1,00	456,21	456,21
10.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	M2	10,00	128,41	1.284,10
10.11	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00	19,33	19,33
10.12	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2013 P	UN	0,80	549,89	439,91
10.13	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 06/2014	M2	3,52	138,80	488,58
10.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	20,00	11,81	236,20
10.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.15.1	REVISÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES ELETRICAS, COM TROCA DE FEIOS, CABOS E ACESSORIOS.	VB	1,00	428,28	428,28
11	ADITIVO				
11.1	PRAÇA CENTRAL E AREA DE LAZER				
11.1.1	PISO				
11.1.1.2	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM P/ PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INC. BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRACO 1:3, ESPE 3CM (composição)	M2	31,25	70,00	2.187,50
11.1.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO CERÁMICO 9x19x19cm, e=19cm, COM ARGAMASSA TRACO - 1:2:8 (cimento/cal/areia) (composição)	M2	114,60	20,00	2.292,00
11.2	VESTIARIOS				
11.2.1	PISO				
11.2.1.1	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANILITE (SINAPI 4786)		38,00	100,00	3.800,00
11.2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANILITE (SINAPI 73801/001)		38,00	24,82	943,16
11.2.1.3	RETIRADA DE ENTULHO UTILIZANDO CAIXA COLETORA DE 6M2 (COMPOSIÇÃO)		3,00	14,21	42,63
11.2.1.4	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO, ESPESURA DE 2,5CM (COMPOSIÇÃO)		38,00	28,00	1.064,00

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
 CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br

Antonio Antomar de C. Carvalho
 Eng. Civil - CREA/RN 210511040-2
 Diretor Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, em 04/10/2018



Certidão nº 1336872/2018

04/10/2018, 11:31

Chave de Impressão: xDzx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SEST SENAT

11.3	PAREDES				
11.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS				
11.3.2	RETIRADA DE ENTULHO UTILIZANDO CAIXA COLETORA DE 6M2 (COMPOSIÇÃO)		5,04	77,63	391,63
11.4	LOUÇAS E METAIS		1,00	14,21	14,21
11.4.1	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA (SINAPI 36519)	UN	2,00	557,43	1.114,86
11.4.2	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO DE MESA TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA (SINAPI 36795)	UN	8,00	137,31	1.098,48
11.4.3	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO PARA ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO (SINAPI 21112)	UN	4,00	159,63	638,52
11.4.4	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO PARA ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO (COMPOSICAO)	UN	2,00	200,00	400,00
11.4.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM ACO INOX 1=80CM, O=1.1/2" (COMPOSICAO)	UN	25,00	210,00	5.250,00
11.5	ÁREA DE CIRCULAÇÃO, MESAS E RESTAURANTE				
11.5.1	PISO				
11.5.1.1	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM P/ PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INC. BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPE. 3CM(composição)	M2	3,50	70,00	245,00
11.5.2	MARMORES E VIDROS				
11.5.2.1	SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DE BANCADA DE MARMORE PARA ACESSIBILIDADE	UN	1,00	400,00	400,00
11.6	MODULO OFICINAS PEDAGOGICAS				
	LOUÇAS E METAIS				
11.6.1.1	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA (SINAPI 36519)	UN	2,00	557,43	1.114,86
11.6.1.2	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO DE MESA TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA (SINAPI 36795)	UN	8,00	137,31	1.098,48
11.6.1.3	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO PARA ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO (SINAPI 21112)	UN	4,00	159,63	638,52
11.6.1.4	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO PARA ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO (COMPOSICAO)	UN	2,00	200,00	400,00
11.6.1.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM ACO INOX 1=80CM, O=1.1/2" (COMPOSICAO)	UN	10,00	210,00	2.100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336872/2018, em 04/10/2018 emitida em



Natal/RN, 20 de Setembro de 2018

Antonio Antomar de C. Carvalho
Eng. Civil - CREA/RN 210911840-2
Diretor Administrativo

Certidão nº 1336872/2018
04/10/2018, 11:31
Chave de Impressão: XDz11

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 7 folhas

Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu - Natal/RN - Tel.: (84) 3026-2364
CEP: 59066-840 - www.sestsenat.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1350120/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA**
Registro: **2103695470RN** RNP: **2103695470**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20160094600** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/11/2016** Baixada em: **24/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: **ALPHAVILLE NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.178.566/0001-57**
Endereço do contratante: **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS** Nº: **8501**
Complemento: **3º ANDAR, ELDORADO BUSINESS TOWER** Bairro: **PINHEIROS**
Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05425070**
Contrato: **01** Celebrado em: **12/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 614.330,41** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ALPHAVILLE** Nº: **180**
Complemento: Bairro: **PIUM (DISTRITO LITORAL)**
Cidade: **PARNAMIRIM** UF: **RN** CEP: **59160400**
Data de início: **12/09/2016** Conclusão efetiva: **12/12/2016**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **ALPHAVILLE NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.178.566/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 532.99 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1133 - TAPUME 15 - EXECUÇÃO 420.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1568.12 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 8.35 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1651.61 metro quadrado;**

Observações

Execução dos serviços de Recuperação de pisos de Praças do Alphaville Natal/RN,

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1350120/2019
30/07/2019, 10:30
6BDCZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6BDCZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Saigado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 30/07/2019, às 10:46.



alphaville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que fizerem necessários que a firma CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.715.796/0001-24, estabelecida à AV. Maria Lacerda Montenegro, 3490, sala 205, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.152-600 Executou para a Alphaville Natal Empreendimentos imobiliários LTDA os Serviços de Recuperação de pisos de Praças do Alphaville Natal/RN, sob a responsabilidade do engenheiro civil Renato Gentil de Araújo Pereira, registrado no CREA/RN sob o nº 210369547-0, com a ART RN20160094600, conforme planilha abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DOS PISOS DAS PRAÇAS - CATUANA E PIUM
LOCAL: ALPHAVILLE - NATAL/RN

PRAÇA PIUM - RUA 2A			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	Demolição manual da estrutura existente (guias, pedras portuguesa, contra-piso e bancos de concreto)	M ²	770,26
1.2	Limpeza e separação das pedras portuguesas em bags ou em sacos de entulho	M ²	736,02
1.3	Descarte do material demolido (guias, contra-piso e bancos de concreto) - Bota Fora	M ³	154,05
1.4	Abertura de vala mecanizada com 5,50m de profundidade	M ³	8.800,00
1.5	Descarte do material orgânico - Bota Fora c/ comprovante de destinação em locais licenciados pela Prefeitura	M ³	7.520,00
1.6	Preenchimento da vala com material tipo pigarro compactado com rolo mecanizado em camadas a cada 30cm (com material licenciado)	M ³	9.280,00
1.9	Preenchimento de areia e cimento na área do mosaico (3ª camada 7 cm para assentamento)	M ³	51,52
1.10	Instalação das guias	ML	392,24
1.11	Assentamento da pedra portuguesa (mão de obra)	M ²	736,02
1.12	Execução das placas de concreto com 10 cm e juntas de dilatação (com malha)	M ³	3,42
1.13	Execução dos bancos de concreto	UNID	6,00
1.14	Limpeza final	VB	1,00
1.15	Retirada e recolocação de árvores e pequenos arbustos	UNID	20,00
1.16	Serviço de instalação com fornecimento de material de sistema de irrigação	UNID	1,00
1.17	Retirada de grama em placas	M ²	3.500,00
1.18	Aplicação de grama em placas	M ²	3.500,00

Alphaville Natal Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ: 07.178.566/0001-57
Avenida Alphaville, Pium, Parnamirim/RN, CEP: 054.250-70



alphaville

PRAÇA CATUANA - RUA 1A			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.1	Demolição manual da estrutura existente (guias, pedras portuguesa, contra-piso e bancos de concreto)	M ²	881,35
2.2	Limpeza e separação das pedras portuguesas em bags ou em sacos de entulho	M ²	832,10
2.3	Descarte do material demolido (guias, contra-piso e bancos de concreto) - Bota Fora	M ³	176,27
2.4	Abertura de vala mecanizada com 5,50m de profundidade	M ³	9.944,00
2.5	Descarte do material orgânico - Bota Fora c/ comprovante de destinação em locais licenciados pela Prefeitura	M ³	7.520,00
2.6	Preenchimento da vala com material tipo pigarro compactado com rolo mecanizado em camadas a cada 30cm (com material licenciado)	M ³	9.508,00
2.7	Preenchimento de areia e cimento na área do mosaico (3ª camada 7 cm para assentamento)	M ³	58,25
2.8	Instalação das guias	ML	468,27
2.9	Assentamento da pedra portuguesa (mão de obra)	M ²	832,10
2.10	Execução das placas de concreto com 10 cm e juntas de dilatação (com malha)	M ³	4,93
2.11	Execução dos bancos de concreto	UNID	4,00
2.12	Limpeza final	VB	1,00
2.13	Retirada de grama em placas	M ²	3.500,00
2.14	Aplicação de grama em placas	M ²	3.500,00
2.15	Retirada e recolocação de árvores e pequenos arbustos	UNID	20,00
2.16	Serviço de instalação com fornecimento de material de sistema de irrigação	UNID	1,00
4	DIVERSOS		
4.1	Administração da obra	MÊS	8,00
4.2	Banheiro Químico	MÊS	8,00
4.3	Tapume de chapa metálica com abertura e portão	M ²	920,00
4.4	Barracão para depósito e escritório	M ²	15,00

Natal/RN, 26 de Julho de 2019.

Matheus Azevedo da Cunha Lima
 Matheus Azevedo da Cunha Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 2117815111

Alphaville Natal Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ: 07.178.566/0001-57
 Avenida Alphaville, Pium, Parnamirim/RN, CEP: 05+.250-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1350120/2019, em 30/07/2019, emitida em



Certidão nº 1350120/2019
 30/07/2019, 10:46
 Chave de Impressão: 6BDCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2019 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1304932/2016

Emissão: 11/07/2016

Validade: Indefinida

Chave: 6WY2Z38DB224bADZZd6W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA

Registro: 210369547-0

CPF: 030.811.464-70

Endereço: AVENIDA ABEL CABRAL, COND. JARDIM ATLANTICO, 2035, CASA 98, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN, 59151250

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data Inicial: 19/02/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 09/02/2001

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20160062848

Certidão nº 1304932/2016

01/11/2016, 12:02

Chave de Impressão: 6WY2Z38DB224bADZZd6W

99


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente

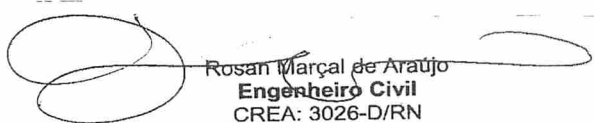
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - Fone/fax: 3436-0154 - São Vicente - RN

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

A Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, situado na rua Prefeito Cirilo Alves Dantas, s/n, CEP 59340-000, bairro centro, São Vicente/RN, declara como aceita em caráter definitivo a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS JOSÉ ERNESTO DE MEDEIROS, CRISTINA COSTA DINIZ, ALONSO HONORATO, MARIA ETELVINA, MANOEL ALVES DOS SANTOS, localizada na zona urbana do município de São Vicente/RN, conforme quantitativos abaixo descritos: obras estas, executadas pela empresa CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.715.796/0001-24, sediada na Estrada Margem da RN 313, Nº 1510, sala 01, Bairro Cajupiranga, na cidade de Parnamirim/RN, sob a responsabilidade do Eng.º Civil Renato Gentil de Araújo Pereira, CREA Nº 210369547-0, Art Nº RN20160062848, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Compactação e regularização de sub-leito	m ²	2.566,56
1.2	Locação corrida de praças e arruamentos	m	828,40
1.3	Placa de identificação da obra em chapa galvanizada, inclusive colocação	m ²	6,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Paralelepípedo em pedra granítica rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 inclusive colchão de areia espessura 10cm	m ²	2.566,56
2.2	Meio fio em pedra granítica.	m	828,40
3	PINTURA		
3.1	Caiação de meio fio com cal virgem	m	331,36

São Vicente/RN, 01 de Junho de 2016


Rosan Marçal de Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 3026-D/RN
CPF: 523.457.184-04


Josifran Lins de Medeiros
Prefeito Municipal

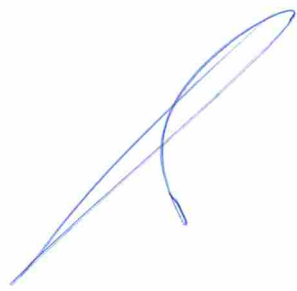
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1304932/2016, emitida em 01/11/2016



Certidão nº 1304932/2016
01/11/2016, 12:02

Chave de Impressão: 6WY2Z38DB224BADZZd6W

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2016 e contém 3 folhas






100



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Substituição à
00021036954705017920
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RNP: 210369647-0

Registro: 000001264-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO VICENTE

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.308.470/0001-29

Nº:

CEP: 59340000

País: Brasil

Telefone: 34360226

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/06/2014

Valor: R\$ 146.284,76

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 27/06/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

RUA JOSÉ ERNESTO DE MEDEIROS E OUTRAS

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: SÃO VICENTE

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.308.470/0001-29

Nº:

CEP: 59340000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/06/2014

Previsão de término: 01/07/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

Unidade

2.566,56

m²

15 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

2.566,56

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPIPEDOS E REJUNTE DE CIMENTO E AREIA DAS RUAS JOSÉ ERNESTO DE MEDEIROS, CRISTINA COSTA DINIZ, ALONSO HONORATO, MARIA ETELVINA E MANOEL ALVES DOS SANTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN. CONFORME CARTA CONVITE Nº 002/2014.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA - CPF: 030.811.464-70

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/06/2016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw9773
Impresso em: 01/11/2016 às 12:02:42 por: adapt, ip: 200.217.211.204

Certidão nº 1304932/2016

01/11/2016, 12:02

Chave de Impressão: 6WY2Z38DB224bADZZd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2016 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1170001/2013

Nº anterior: WEB1695072013
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA
 Registro: 2103695470RN RNP 2103695470
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00021036954705008520 Tipo de ART: ART Registrada em: 27/09/2012 Baixada em: 14/12/2012
 Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTERRA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN** CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04
 Endereço do contratante: PRAÇA JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 Nº
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JUCURUTU UF: RN CEP: 59330000

Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 119.203,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: NÃO SE APLICA
 Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 01, DISTRITO DE BOI SELADO Nº
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: JUCURUTU UF: RN CEP: 59330000

Data de início: 20/08/2012 Conclusão efetiva: 20/11/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2016 metro quadrado, 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2016 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO METODO CONVENCIONAL DA RUA PROJETADA 01, NO DISTRITO DE BOI SELADO ZONA RURAL DA CIDADE DE JUCURUTU/RN

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1170001/2013
 26/02/2013
 60ZC0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-m.sifac.com.br/publico/> com a chave: 60ZC0

[Handwritten signatures and initials]
 102





CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 169507 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 169507 / 2013

PROTOCOLO : PRO0005694112

DATA DE EMISSÃO : 26/02/2013

Por delegação de poderes constantes na(ó) Decisão de Diretoria nº 0041/2005, de 19/06/2005, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA
Carteira: 2103695470XXXX
CPF: 03081146470

Título(s):
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões):

ART(s)

ART: 00021036954705008520 Tipo da ART: Normal
Registrada em: 16/10/2012
Baixada em: 14/12/2012
Endereço da Obra: RUA PROJETADA 01, DISTRITO DE BOISELADO, ZONA RURAL, CEP: 59315-000 JUCURUTU/RN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
Empresa: CONSTERRA - CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E RECONSTRUTORA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

Atividade(s):

EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS
Dimensão do Trabalho: 2.016,00 M2

EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho: 2.016,00 M2

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO TIPO CONVENCIONAL DA RUA PROJETADA 01, NO DISTRITO DE BOISELADO, ZONA RURAL, DA CIDADE DE JUCURUTU/RN

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s) averbando-se o(s) ATESTADO(S) DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, referente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Renato Gentil de Araújo Pereira
Assinatura do Profissional

João Augusto de Araújo Dantas
Profissional de Suporte Técnico - P1

Handwritten signature and initials

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Pamamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Pamamirim/RN, 23/07/2021 17:15:04.
Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
Operador(a): Matheus

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640084807HBG

AE810225

NCP

VALIDO SEM EMERBA OU NACREJA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP 59 330-000

JUCURUTU-RN - FONES (84) 3429 2299 - 3429-3805 - FAX 3429-3804

CNPJ - 08 095 293/0001-04

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL

LOCAL: COMUNIDADE BOI SELADO - ZONA RURAL- JUCURUTU - RN.

Tendo em vista o que determina o contrato celebrado e a ordem de serviço em anexo, esta Prefeitura Municipal, declara como aceita em caráter definitivo a execução das obras acima caracterizadas, objeto do convênio n.º 062/2012-SIN, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (RN)/Secretaria de Infra-Estrutura, licitação n.º 028/2012-PMJ/Tomada de Preço, conforme quantitativos abaixo descritos obras estas, executadas pela empresa CONSTERRA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no M.F. com CNPJ n.º 07.353.156/0001-03, conforme ART de execução n.º 00021036954705008520 do profissional Renato Gentil de Araújo Pereira, engenheiro Civil, com registro no CREA sob n.º 210.369.547-3, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS	Unidades	Quantidades Executadas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra em chapa galvanizada, inclusive colocação - sin-janeiro de 2012-010.601	m2	6,00
	TOTAL DO ITEM		
2	RUA PROJETADA 01		
2.1	Serviços Preliminares		
2.1.1	Locação corrida de praça e arruamentos - sin-janeiro de 2012-020.101	m	576,00
2.2	Movimento de Terra		
2.2.1	Escavação manual de valas em solo exceto rocha, até 1,00 metro de profundidade - sin-janeiro de 2012-020.101	m3	69,12
2.2.2	Compactação e regularização de sub-leito - sin-janeiro de 2012-020.412	m2	2.016,00
2.2.3	Aterro com empréstimo de piçarra, apiloado manualmente com maço de 30 kg - sin-janeiro de 2012-020.405	m3	86,40
2.3	Pavimentação		
2.3.1	Meio fio em pedra granítica - sin-janeiro de 2012-10040401	m	576,00
2.3.2	Paralelepipedos em pedras graníticas com rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, inclusive colchão de areia com espessura de 10 cm - sin-janeiro de 2012-10040403	m2	2.016,00
2.3.3	Caiação de meio fio com cal virgem - sin-janeiro de 2012-130.104	m	230,40

JUCURUTU-RN, 23.11.2012

Nelson Queiroz Filho
Prefeito Municipal

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 163507/2013
atal(RN), 26/02/2013

Augusto de Araújo Dantas
Assessor Técnico - PS
CREA/RN

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELIAO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido em Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:15:15
Em testemunho da verdade Emol RS 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
Operador(a): Matheus

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo: RN202100953640084814GRI

AE810232

VÁLIDO SEM EMENDA OU BALBUZA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '104'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1145270/2011

Nº anterior: WEB1447742011

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA**
Registro: **2103695470RN** RNP: **2103695470**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **E00113338** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **14/03/2008** Baixada em: **27/10/2011**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTERRA - CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREF. MUNIC.DE S. GONCALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**
Endereço do contratante: **R. ALEXANDRE CAVALCANTI, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **S. GONCALO DO AMARANTE** UF: **RN** CEP: **59290000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 149.109,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SAO GONCALO DO AMARANTE** UF: **RN** CEP: **59290000**
Data de início: **14/02/2008** Conclusão efetiva: **14/04/2008**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREF. MUNIC.DE S. GONCALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 3725.99 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO BRIPAR COM 3.725,99M² E PELO METODO CONVENCIONAL COM 540,01M² COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS MARIA AMELIA E RUA PRINCIPAL NAS COMUNIDADES DE OLHO DAGUA DO CHAPEU E COMUNIDADE BELA VISTA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE, NO TOTAL DE 4.266,00M².

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1145270/2011
31/10/2011
3ZDZb

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZDZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 21/07/2020, às 14:57.





CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 144774 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO: WEB - 144774 / 2011
PROTOCOLO: PRO0003518311
DATA DE EMISSÃO: 31/10/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão do Diretor n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Atividade(s) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA
Carteira: 2103695470XXXX
CPF: 03081146470

Tipo(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 000113338 Tipo da ART: Normal
ART Vinculada: 0
Profissional Vinculado: 0
Registrada em: 14/03/2008
Baixada em: 27/10/2011
Endereço da Obra: ZONA RURAL DO MUNICIPIO, ZONA RURAL, CEP: 59290000 SAO GONCALO DO AMARANTE/RN
Proprietário: PREF. MUNIC. DE S. GONCALO DO AMARANTE
Empresa: CONSTERRA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
Contratante: PREF. MUNIC. DE S. GONCALO DO AMARANTE

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho: 3.725,99 M2

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO BRIIPAR COM 3.725,99M² E PELO METODO CONVENCIONAL COM 540,01M² COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS MARIA AMELIA E RUA PRINCIPAL NAS COMUNIDADES DE OLHO DAGUA DO CHAPEU E COMUNIDADE BELA VISTA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE, NO TOTAL DE 4.266,00M².

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem do direito.

Mariana de Melo Araújo Dantas
Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Membro do CREA/RN

Renato Augusto de Araújo Dantas
Renato Augusto de Araújo Dantas
Profissional de Suporte Técnico - PST
Mat 07155 - CREA/RN

106

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELIÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:15:02.
Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES- Substituto
Operador(a) Matheus
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640084806GZD

Av. Senador Salgado Filho, 1
Telefones: DDD:84 Sede: 4006-7200 - Mossoró: 3314-2002 - Caicó: 3421-2611
Impresso em: 31/10

AE810224

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA





Prefeitura Municipal
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Trabalhando com Você

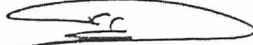
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
DECLARAÇÃO

Venho por meio deste declarar que a empresa CONTERRA - Construções Terraplenagens e Serviços Ltda, inscrita com o CNPJ Nº 07.353.156/0001-03, executou nesse município os referidos serviços, conforme Carta Convite nº 013/2008 e Contrato nº 230/08, sob a responsabilidade do Engº. Civil Renato Gentil de Araújo Pereira, CREA Nº 210369547-0, Art Nº E00113338, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

Obra/Serviço: Pavimentação pelo método bripar da Rua Principal
Local: Olho D'Água do Chapéu - São Gonçalo do Amarante/RN.

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
0000	SERVIÇOS PRÉLIMINARES		
1010018	Placa da obra		
1010031	Locação de Linha estaqueadas de 20 em 20m, com nivelamento geométrico	m ²	12,00
1020000	TRABALHOS EM TERRA		
1020006	Aterro com picarra apiloado (escoramento do meio-fio)	m ³	87,20
1020025	Compactação e regularização de sub-leito	m ³	2.861,25
1020048	Corte mecânico com bota fora - DMT = 5 Km	m ³	715,31
1110000	PAVIMENTAÇÃO		
1110003	Meio fio em pedra granito	m	1.090,00
1110005	Paralelepípedo com rejunte em cimento e areia traço (1:3) incluindo colchão e areia espessura 10 cm	m ²	340,63
1110006	Paralelepípedo com rejunte em asfalto e pedrisco incluindo colchão espessura	m ²	2.520,62
1110014	Colchão de areia para pavimentação com 5,00 cm de espessura	m ²	2.861,25
1120000	PINTURAS		
1120002	Caiação em meio fio	m ²	272,50

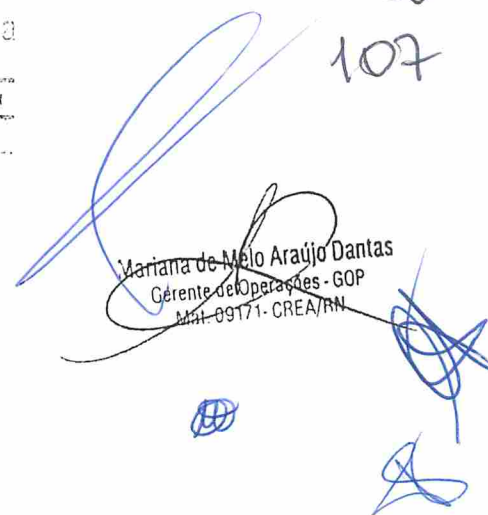
São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2008


Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infra-Estrutura


Maria Dagui da Silva
Engº Civil
CREA nº 2104066247

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 144734/2011
Natal(RN), 31 de 10 de 2011


João Augusto de Araújo Dantas
Profissional de Suporte Técnico - PS
Mat. 07155 - CREA/RN


Mariana de Melo Araújo Dantas
Gérente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Ofício Pava Amarante
Av. Brigadeiro Souza, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-950 - Parnamirim-RN - Tel: (64) 2020-3200 / 3272-2255

CERTIFICADO que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido, deu-se, Parnamirim/RN, 23/07/2021, 17-15-06. Em testemunho da verdade. E-mail: RS 3.31

PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
Operador(a): Matheus

Confira a autenticidade em: <https://secedigital.irm.jus.br>
Seio: RN20210093640384808E2M

AER10226

VALIDO SEM EMENDA OU RASGURA






CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 199627 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 199627 / 2014

PROTOCOLO : PRO0008894314

DATA DE EMISSÃO : 08/07/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA

Carteira : 2103695470XXXX

CPF : 03081146470

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00021036954705018720 Tipo da ART: Substituição

ART Vinculada: 00021036954705016220

Profissional Vinculado: 2103695470

Registrada em : 25/06/2014

Baixada em : 08/07/2014

Endereço da Obra : AV AYRTON SENNA, 2349, NOVA PARNAMIRIM, CEP : 59151610 PARNAMIRIM/RN

Proprietário : CEPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Empresa : RB META CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante : CEPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho : 193,35 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 193,35 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 193,35 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho : 193,35 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)

Dimensão do Trabalho : 193,35 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho : 5.000,00 M2

REFERENTE A EXECUCAO E PROJETO DE UM PREDIO COMERCIAL COM 02 PAVIMENTOS, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO E BLOCO DE CIMENTO. REVESTIMENTO DAS PAREDES COM REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, REVESTIMENTO DO PISO EM CERAMICA E PORCELANATO. ESQUADRIAS EM MADEIRA E VIDRO COM ALUMINIO. PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL. REJUNTE DE AREIA E CIMENTO, OS HONORARIOS E ATRAVES DE PROLABORE POIS O ENGENHEIRO TAMBEM E SOCIO.

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe. Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:15:07.
Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES- Substituto
Operador(a): Matheus
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640084809EUY

AE810227

10
108





CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 199627 / 2014

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Mariana de Melo Araújo Dantas
Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

João Augusto de Araújo Dantas
Profissional de Suporte Técnico - PST

[Handwritten signature]

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
TABELÃO: AIRENE JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. *[Handwritten signature]* Parnamirim/RN, 23/07/2021 17:15:09
Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
Operador(a) Matheus
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640084810BJK

AE810228

CP

[QR Code]

[Handwritten: w 109]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Máquina CREA/RN

1.º Ofício de Registro e parte integrante o.
CREA Nº 193627/14
12/02/2014

Eng.º Augusto de Araújo Dantas
Procurador de Serviço Técnico - PST

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

A empresa CEPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.482.388/0001-28, declara como aceita em caráter definitivo a execução das obras de Ampliação de 01 (um) Prédio Comercial, localizada na Av. Ayrton Sena, N 2349, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, conforme quantitativos abaixo descritos; obras estas, executadas pela empresa RB META CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.125.727/0001-84, com sede na Av. Ayrton Sena, Nº 2349, sala 104, Edifício CEPAS, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, sob a responsabilidade do Eng.º Civil Renato Gentil de Araujo Pereira, CREA Nº 210369547-0, Art Nº 00021036954705018720, e fiscalização do Eng.º Civil Rafael Lopes de Araujo Soares, CREA Nº 2111659991, Art Nº 00021116599915010320, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Locação da obra	m ²	193,50
1.2	Limpeza do terreno	m ²	5.000,00
1.3	Entrada de energia elétrica trifásica com caixa padrão COSERN e poste em concreto armado com 6 metros de altura	uni	1,00
1.4	Entrada de água padrão CAERN	uni	1,00

2 TRABALHO DE TERRA

2.2	Aterro mecanizado com empréstimo compactado	m ³	300,00
2.2	Escavação manual de valas em solo exceto rocha até 2,00m	m ³	50,50
2.3	Aterro manual com apiloamento com material de empréstimo	m ³	25,00

3 FUNDAÇÕES

3.1	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão fck= 13,5 Mpa	m ³	20,00
3.2	Embasamento com tijolo ceramico e argamassa de cimento e areia (1:6)	m ²	100,00
3.3	Alvenaria pedra marroada com argamassa cimento e areia (1:4)	m ³	50,00
3.4	Alvenaria de contenção em pedra marroada inclusive forma	m ³	5,00

4 ESTRUTURAS

4.1	Concreto armado para pilares, cintas, vigas e lajes Fck=25 Mpa inclusive lançamento	m ³	60,00
4.2	Verga em concreto armado	m	40,00
4.3	Laje pre fabricada para piso, capacidade de 300 kg/m ²	m ²	193,50
4.4	Pilar PAV com 7,25m sem console, pre-fabricados de concreto armado	pç	17,00
4.5	Pilar PAV com 7,25m com console, pre-fabricados de concreto armado	pç	10,00
4.6	Viga PAV 8,50m	pç	8,00
4.7	Terça TBI - 155	pç	14,00
4.8	Terça TBF - 155	pç	14,00
4.9	Terça TI - 156	pç	14,00

5 ALVENARIAS

5.1	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10 cm argamassa de cimento,cal e areia (1:2:6)	m ²	750,00
5.2	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 20 cm argamassa de cimento,cal e areia (1:2:6)	m ²	60,00
5.3	Parede em bloco de concreto simples com 10 cm de espessura assentado com argamassa de cimento e areia (1:4)	m ²	150,00

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1	Conjunto interruptor corrente com 1 seção simples	uni	5,00
6.2	Caixa plastica 4 x 2	uni	30,00
6.3	Caixa plastica 4 x 4	uni	6,00
6.4	Fio para instalações eletricas seção 2.5mm	m	3.500,00
6.5	Fio para instalações eletricas seção 1.5mm	m	250,00
6.6	Fio para instalações eletricas seção 4,00mm	m	300,00
6.7	Fio para instalações eletricas seção 6,00mm	m	170,00

CEPAS - Empreend. Imob. Ltda

Iremar Pereira de Oliveira
Sócio Gerente

Rafael Lopes de A. Soares

Engenheiro Civil
CREA 211165999-1

Av. Ayrton Senna, 2349 | N



2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Paiva Amaral

TABELIÃO: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA

Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 50140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295



301200 - 91779786

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Du. fe. Parnamirim/RN, 22/07/2024, 17:15:14

Mariana de Melo Araujo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 49171 - AFEA/RN

Este documento é parte integrante de
Contrato nº 19627/14
Data: 03/07/2014

Renato Augusto de Araujo Dantas
Técnico de Suporte Técnico - PS
Mat. 49155 - AFEA/RN

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

A empresa CEPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.482.388/0001-28, declara como aceita em caráter definitivo a execução das obras de Ampliação de 01 (um) Prédio Comercial, localizada na Av. Ayrton Sena, N 2349, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, conforme quantitativos abaixo descritos; obras estas, executadas pela empresa RB META CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 12.125.727/0001-84, com sede na Av. Ayrton Sena, N° 2349, sala 104, Edifício CEPAS, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, sob a responsabilidade do Eng. Civil Renato Gentil de Araujo Pereira, CREA N° 210369547-0, Art N° 00021036954705018720, e fiscalização do Eng. Civil Rafael Lopes de Araujo Soares, CREA N° 2111659991, Art N° 00021116599915010320, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

6.8	Fio para instalações elétricas seção 6,00mm	m	30,00
6.9	Eletroduto soldável rígido 25 mm	m	400,00
6.10	Eletroduto soldável rígido 32 mm	m	350,00
6.11	Eletroduto soldável rígido 1"	m	45,00
6.12	Conjunto tomada de corrente universal trifásica	uni	45,00
6.13	Conjunto tomada de corrente universal trifásica dupla	uni	35,00
6.14	Disjuntor monofasico de 20 A	uni	10,00
6.15	Disjuntor monofasico de 30 A	uni	5,00
6.16	Luminaria completa com 1 lâmpada fluorescente completa de 15W	uni	20,00
6.17	Luminaria para lâmpada vapor metálica tubular 250 w	uni	5,00
6.18	Quadro de distribuição luz e força embutido para 1 a 12 disjuntores	uni	2,00
6.19	Ponto de luz aparente no teto e embutido na parede	pt	30,00
6.20	Haste de aterramento COOPERWELD DN 3/4 x 2,00m	uni	6,00
6.21	Quadro distribuição padrão TELEBRAS (40 x40x12cm)	uni	1,00
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
7.1	Tubo para água soldavel pvc de 20mm	m	250,00
7.2	Tubo para água soldavel pvc de 25mm	m	300,00
7.3	Tubo para água soldavel pvc de 32mm	m	150,00
7.4	Tubo para água soldavel pvc de 50mm	m	30,00
7.5	Tubo para água soldavel pvc de 75mm	m	47,00
7.6	Tubo para esgoto pvc de 40mm	m	100,00
7.7	Tubo para esgoto pvc de 50mm	m	20,00
7.8	Tubo para esgoto pvc de 100mm	m	60,00
7.9	Tubo para esgoto pvc de 200mm	m	120,00
7.10	Ralo sifonado 100x100x40mm	und	5,00
7.11	Ponto água tubulação 20mm soldável inclusive conexões	pt	10,00
7.12	Ponto água tubulação 25mm soldável inclusive conexões	pt	12,00
7.13	Bacia sanitária sifonada caixa acoplada assento e acessórios	cj	6,00
7.14	Fossa séptica com capacidade para 15000 litros	und	1,00
7.15	Sumidouro com capacidade para 15000 litros	und	1,00
7.16	Caixa de inspeção em alvenaria 40x40x40cm inclusive revestimento e tampa em concreto	und	10,00
8 COBERTURA			
8.1	Fornecimento, confecção e montagem de estrutura metálica plana de ferro para cobertura com telha de aluminio	m²	200,00
8.2	Cobertura com telha aluminio 0,50 mm inclusive fixação	m²	200,00
8.3	Fornecimento, confecção e montagem de estrutura metálica plana de ferro para cobertura com telha de fibrocimento	m²	30,00
8.4	Cobertura com telha de fibrocimento de 6,00mm inclusive fixação	m²	30,00

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Palva Amarelal
TABELÃO: ARIENE JOSE AMARAL DE PAIVA
Av. Engenheiro Souto, 10 - Rua Esperança - CEP: 59140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (64) 2026-3200 / 3272-2295

CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido por **Renato Araujo Pereira** em **Parnamirim/RN**, em **23/07/2021**, às **17:15:10**.
Em testemunho da verdade, Emol R\$ 3,31
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Substituto
Operador(a): **Matheus**
Confirma a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo: RN202100953640094811 (CPI)
AEB10229

Renato Araujo Pereira
CEPAS - Empreend. Imob. Ltda

Renato Araujo Pereira
Remar Pereira de Oliveira
Sócio Gerente

Rafael Lopes de A. Soares
Engenheiro Civil
CREA 211165999-1

Mariana de Almeida Araújo Dantas
Gerente de Operações - GQP
Mai. 08/171 - CREA/RN

Registro de Documento e Parte Integrante do:

REGISTRO Nº 1996.27119

Instalado em 08/07/2014

Jão Augusto de Araújo Dantas

Profissional de Suporte Técnico - RT

Mai. 07/155 - CREA/RN

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

A empresa CEPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.482.388/0001-28, declara como aceita em caráter definitivo a execução das obras de Ampliação de 01 (um) Prédio Comercial, localizada na Av. Ayrton Sena, N 2349, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, conforme quantitativos abaixo descritos; obras estas, executadas pela empresa RB META CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.125.727/0001-84, com sede na Av. Ayrton Sena, Nº 2349, sala 104, Edifício CEPAS, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, sob a responsabilidade do Engº. Civil Renato Gentil de Araujo Pereira, CREA Nº 210369547-0, Art Nº 00021036954705018720, e fiscalização do Engº. Civil Rafael Lopes de Araujo Soares, CREA Nº 2111659991, Art Nº 00021116599915010320, estando tudo dentro das especificações técnicas exigidas no projeto executivo.

Item	Descrição	Unidade	Valor
9	ESQUADRIAS		
9.1	Caixa de porta dupla em jatobá inclusive fixação	uni	10,00
9.2	Dobradiça em latão cromado (3"x 2")	uni	30,00
9.3	Fechadura completa externa cromado	uni	6,00
9.4	Janela de vidro temperado de 6mm com esquadrias em alumínio fosco	m²	30,00
9.5	Porta enfiçada ou maciça em jatobá inc. fixação e ferragens	m²	4,00
9.6	Portão de correr em chapa de aço, estrutura tubular e cantoneiras	m²	10,00
9.7	Porta de correr em vidro temperado de 6,00mm com esquadrias em alumínio	m²	30,00
10	REVESTIMENTO		
10.1	Chapisco em parede argamassa de cimento e areia (1:3)	m²	654,85
10.2	Contrapiso em concreto simples com 10 cm de espessura FCK=12,5MPA	m²	193,50
10.3	Revestimento de parede com ladrilho cerâmico PEI 4 30x30cm	m²	40,00
10.4	Piso monolítico alta resistência 8 mm de espessura inclusive regularização da base e junta plast	m²	193,50
10.5	Emboço empregando argamassa de cim.cal e areia (1;4;2)	m²	100,00
10.6	Reboco em parede com argamassa de cimento, areia, traço (1;3)	m²	245,00
10.7	Pavimentação a paralelepípedo sobre colchão de areia, com rejunte de cimento e areia	m²	5.000,00
10.8	Fôrro em placa de gesso inclusive estrutura em madeira para fixação	m²	144,00
10.9	Divisória em granito polido nas duas faces espessura de 2cm inclusive assentamento	m²	85,50
10.10	Bancada em granito polido uma face espessura de 2cm inclusive assentamento	m²	45,70
11	PINTURA		
11.1	Emassamento e lixamento de parede externa com massa acrílica com 02 demãos	m²	50,00
11.2	Emassamento e lixamento de parede interna com massa PVA com 02 demãos	m²	30,00
11.3	Latex PVA em parede interna com 2 demãos	m²	1.500,00
11.4	Tinta acrílica em parede externa com 2 demãos	m²	10,00
11.5	Tinta óleo em esquadrias de madeira e ferro com 02 demãos inclusive lixamento	m²	60,00
12	DIVERSOS		
12.1	Boca de lobo em alvenaria de tijolo cerâmico revestido com argamassa de cimento e areia (1:3) sobre lastro de concreto (10cm) e tampa em concreto armado	und	4,00
13	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
13.1	Abrigo para hidrante caixa de ferro com visor, conjunto mangueira de 65 mm (2 1/2") x 30m, engate rápido e esguicho de latão	m²	1,00
13.2	Extintor de água pressurizada com 10 kg	und	12,00
13.3	Extintor de pó químico com 12 kg	und	12,00
13.4	Tubulação de ferro galvanizado 2 1/2",	m	30,00

Parnamirim/RN, 26 de Junho de 2014

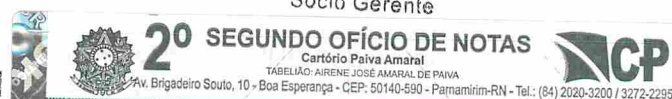
CEPAS - Empreend. Imob. Ltda

Iremar Pereira de Oliveira
Sócio Gerente

Rafael Lopes de A. Soares

Engenheiro Civil
CREA 211165999-1

Av. Ayrton Senna, 2349



CERTIFICO que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido por Renato Gentil de Araujo Pereira em Parnamirim/RN em 23/07/2021 às 17:15:12.

36301200 - 91779186

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.517

Decisão Nº: PL-2294/2019

Referência: Processo nº 04646/2019

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

Ementa: Orienta aos Creas sobre emissão ou registro de atestado de capacidade técnico-operacional de empresas licitantes no âmbito dos Conselhos Regionais.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 13 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 1600/2019-CEEP, que trata da Proposta CP nº 40/2019, por meio da qual aquele fórum consultivo propõe ao Plenário do Confea que "deixe claro que os Creas não registram atestado de capacidade técnico-operacional e que o atestado de capacidade técnico profissional não vale como atestado de capacidade técnico operacional", e considerando que o Colégio de Presidentes (CP) alega, dentre outras justificativas, que "é ilegal a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados ou certidões de acervo técnico, devendo tal comprovação ocorrer por meio de outros documentos que demonstrem que a licitante possui os requisitos materiais necessários à execução do objeto licitado"; considerando que o art. 15 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que são nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei; considerando que a Lei nº 8.666, de 1993, fixou que na etapa de habilitação, dentre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado; considerando que na capacitação técnico-operacional a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, enquanto que na capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico; considerando que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), em seu Acórdão nº 1.332/2006, esclarece o seguinte: "A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjunção de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado."; considerando que o art. 48 da Resolução nº 1.025, de 2009, estabelece que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; considerando que o art. 55 da Resolução nº 1.025, de 2009, estabelece que é vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica, enquanto que o Parágrafo único estabelece que a CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico; considerando, desta maneira, que não existe previsão para emissão de atestado de capacidade técnico-operacional pelos Creas no bojo da Resolução nº 1.025, de 2009; considerando o Parecer GRI nº 09/2019, **DECIDIU**, por unanimidade, orientar aos Creas nos seguintes termos: 1) Pelo impossibilidade de emissão ou registro de atestado de capacidade técnico-operacional de empresas licitantes no âmbito dos Conselhos Regionais. 2) O atestado de capacidade técnico profissional não vale como atestado de capacidade técnico-operacional por conta das naturezas distintas destas espécies. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea

Co
113

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA N°00001/2021-PMBEX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – ABERTURA DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

A empresa CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.715.796/0001-24, sediada na Rua Pau D'arco, 13, Parque das arvores, Parnamirim/RN – CEP: 59.154-210 no intermédio de seu representante legal o Sr Washington Luis Barbosa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 442270 e do CPF nº 231.177.534-00 e o Eng. Sr. Renato Gentil de Araújo Pereira, CPF nº 030.811.464-70, CREA/RN Nº 2103695470, **DECLARA EXPRESSAMENTE;**

1. **Que manterá na obra**, Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços o Sr. RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA, CPF Nº 030.811.464-70, CREA/RN Nº 2103695470, detentor da ART de execução perante o CREA/PB, caso formos vencedores do processo licitatório em pauta.

2. **O quadro técnico que compõe a empresa;**

NOME DA FIRMA: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 18.715.796/0001-24)

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA

CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº 030.811.464-70

CREA/RN DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº 2103695470

DATA DE ADMISSÃO: 26/11/2013

ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1978

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: AV. ABEL CABRAL, Nº 2035, COND. JARDOM ATLANTICO, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

3. **Abrir mão da VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a BAYEUX/PB, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

4. **Que caso sejamos vencedores do processo licitatório disponibilizaremos pessoa técnica qualificada** para perfeita execução dos serviços.

E-mail: clnlocacoes@gmail.com | Fone: +55 (84) 99454-8139

RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA: 03081146470

Assinado digitalmente por
RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA.03081146470
DN: CN=RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA.03081146470, OU=2093713000162, O=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO GENTIL DE ARAUJO PEREIRA.03081146470
Estado: Eui sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.29 17:53:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por
CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: 18715796000124
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.21 09:50:23-03'00'
Foxit PhantomPDF

5. Que caso sejamos vencedores do processo licitatório disponibilizaremos equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.
6. Que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.
7. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação** citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
8. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
9. (x) **Detém a condição de empresa de pequeno porte**, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.
10. Que conforme o art.9º da Lei nº 8.666/1993, esta EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.
11. Que assumimos inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que nos sujeitamos às especificações técnicas.
12. Eu Eng. Civil RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA, CREA/RN 210369547-0, autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação técnico profissional/operacional exigido na concorrência 1/2021, declaro também que integro o quadro técnico da empresa e lhe prestarei serviços para a obra específica durante o horário de execução dos mesmos, caso sejamos vencedores do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB.

RENATO
GENTIL DE
ARAÚJO
PEREIRA:
03081146470

Assinado digitalmente por
RENATO GENTIL DE ARAÚJO
PEREIRA:03081146470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=RENATO GENTIL DE
ARAÚJO PEREIRA:03081146470
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.20 17:53:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Parnamirim/RN 30 de julho de 2021

Washington Livia Barbosa de Oliveira
CPF Nº 231.177.514-09
Representante

Assinado digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.21
09:50:23-03'00'
Foxit PhantomPDF
Versão: 10.1.0

Data da consulta: 23/07/2021 15:08:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.715.796/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large stylized signature and several smaller scribbles below it.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLME

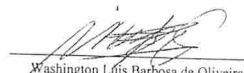
CONCORRÊNCIA N°00001/2021-PMBEX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DÊ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – ABERTURA DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Assunto: Termo de Encerramento do Volume

Prezados Senhores,

Os documentos de habilitação apresentados com fins de participação da Licitação em referência são compostos de 117 folhas, inclusive esta.

Parnamirim/RN 30 de julho de 2021


Washington Luís Barbosa de Oliveira
CPF Nº 231.177.534-00
Representante

Assinado
digitalmente por
CLN LOCACOES E
SERVICOS EIRELI:
18715796000124
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.26
09:10:29-03'00'
Foxit PhantomPDF
Versão: 10.1.0



117